## Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA

Esta é a nova porta de acesso à habitação promovida pelo Município de Lisboa

# PERGUNTAS FREQUENTES MANUAL DO UTILIZADOR



Páginas

## **PERGUNTAS FREQUENTES**

- Plataforma HABITAR LISBOA
- **8** Autenticação.GOV
- **10** PROGRAMA DE ARRENDAMENTO APOIADO
- **12** PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL
- **25** SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL
- **28 PROGRAMAS ANTERIORES** à entrada em vigor do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

### MANUAL UTILIZADOR <u>30</u> <u>31</u> Plataforma HABITAR LISBOA <u>36</u> Autenticação.GOV <u>43</u> **REGISTO DE ADESÃO** <u>63</u> **CANDIDATURA** ao Programa Renda Acessível <u>78</u> **SORTEADA** <u>93</u> **APERFEIÇOAMENTO AUDIÊNCIA INTERESSADOS** 106 EM FASE DE ATRIBUIÇÃO 119 DESISTÊNCIA <u>127</u> <u>135</u> TIPOLOGIA de documentos a anexar - solicitados de acordo com o agregado habitacional



## **PERGUNTAS FREQUENTES**

### Páginas

- 4 Plataforma HABITAR LISBOA
- 8 Autenticação.GOV
- **10 PROGRAMA DE ARRENDAMENTO APOIADO**
- 12 PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL
- 25 SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL
- 28 PROGRAMAS ANTERIORES à entrada em vigor do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

### 1. O que é a nova plataforma Habitar Lisboa?

A <u>Plataforma Habitar Lisboa</u> disponível no seguinte endereço <u>https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt</u>, é um instrumento digital que permite o registo do interesse dos munícipes no acesso aos programas de habitação do Município de Lisboa, a submissão e gestão das suas candidaturas e a comunicação com os serviços.

### 2. Como saber se posso concorrer a algum desses Programas do Município?

Ao entrar na plataforma pode verificar se cumpre os requisitos genéricos de acesso a qualquer um desses programas do Município. Se pretender avaliar a sua situação específica com mais rigor terá de efetuar o seu Registo de Adesão.

### 3. O que é o Registo de Adesão?

O registo de adesão é o primeiro passo que antecede a submissão de candidatura a qualquer programa do Município devendo o utilizador preencher todos os dados solicitados relativos ao próprio e respetivo agregado familiar.

### 4. Onde posso fazer o registo de adesão?

O Registo de Adesão é feito na Plataforma HABITAR LISBOA. http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt

Para aceder à sua área pessoal deverá proceder à autenticação.gov através do cartão de cidadão ou da chave móvel digital, seguindo as orientações que lhe forem dadas.

### Atenção:

- Se não tem Cartão de Cidadão
- Se tem Cartão de Cidadão e não sabe como fazer o seu registo

poderá solicitar o agendamento de atendimento presencial, para a submissão do registo de adesão e/ou candidaturas, nomeadamente o apoio à submissão de documentos na fase de análise das candidaturas através dos seguintes meios:

- telefone: 808 203 232 | 218 170 552, dias úteis entre as 10h00 e as 17h:00
- e-mail: municipe@cm-lisboa.pt
- online: atendimento online (chat) aqui
- presencialmente: nas Lojas Lisboa aqui

### 5. Para que serve o registo de adesão?

Após finalizar e submeter com sucesso o seu registo de adesão os seus dados servirão para simular qual(ais) o(s) programa(s) de habitação do Município de Lisboa a que se poderá candidatar, desde que cumpra os requisitos de acesso. Este registo de adesão servirá também para o avisar da abertura dos concursos no âmbito dos Programas e passa a ser a sua Área Pessoal onde deve acompanhar o estado das suas candidaturas.

### 6. Quando devo atualizar o registo de adesão?

Deverá atualizar o registo de adesão sempre que existam alterações nos dados do utilizador ou no agregado habitacional (por exemplo a atualização da declaração anual de IRS). No entanto mesmo que não existam alterações o registo de adesão deve ser renovado anualmente, sob pena de caducidade.

### 7. Não tenho conhecimento e/ou meios informáticos para efetuar o registo. Como devo proceder?

Deve solicitar o agendamento de atendimentos presencial através de um dos seguintes meios:

- telefone: 808 203 232 | 218 170 552, dias úteis entre as 10h00 e as 17h:00
- e-mail: municipe@cm-lisboa.pt
- online: atendimento online (chat) aqui
- presencialmente: nas Lojas Lisboa

Saiba onde se pode dirigir:

#### Rede de Lojas Lisboa

LOJA LISBOA - ALCÂNTARA Rua da Cozinha Económica, 36 A - loja E

LOJA LISBOA - BAIXA Rua Nova do Almada, 2 - 3.º

LOJA LISBOA - ENTRECAMPOS Edifício Central do Município, Campo Grande, 25

LOJA LISBOA - MARVILA Loja de Cidadão de Marvila Av. Santo Condestável, lote 8 - loja 34

### 8. Que documentos devo ter comigo para efectuar o registo de Adesão na Plataforma?

Para efetuar o registo de adesão deverá ter consigo os seguintes documentos:

- Documento de identificação de todos os elementos do agregado
- Documentos comprovativos dos rendimentos mensais atuais de todos os elementos do agregado
- IRS e Nota de Liquidação relativos ao último ano fiscal de todos os elementos do agregado e rendimentos não sujeitos a tributação em sede de IRS relativos ao último ano fiscal
- E ainda o atestado de incapacidades multiusos, se for o caso

### 9. Tenho dúvidas no preenchimento do registo de adesão, o que devo fazer?

Consulte as ajudas disponíveis na Plataforma Habitar Lisboa que explicam exactamente o que deve preencher, com o ícone ?. Caso necessite contacte a linha **218 170 552** /**808 203 232** ou envie as suas dúvidas para o endereço eletrónico habitarlisboa@cm-lisboa.pt. Pode ainda consultar o Manual do Utilizador.

### 10. Quais são os programas municipais de acesso a uma habitação no âmbito do RMDH – Regulamento Municipal do Direito à Habitação que posso concorrer?

Os Programas municipais de acesso a uma habitação e de apoio ao Arrendamento são:

- Programa de Arrendamento Apoiado
- Programa de Renda Acessível
- Subsídio Municipal de Arrendamento Acessível

### 11. Quem pode concorrer a cada programa?

Podem concorrer aos Programas de Arrendamento Apoiado, Renda Acessível e Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, os munícipes que reúnam os requisitos e condições de acesso definidos para cada um dos Programas no <u>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</u>.

### 12. Como pode remover ou apagar o seu registo de adesão?

O titular dos dados pode aceder à sua área pessoal, após proceder à autenticação.gov através do cartão do cidadão ou da chave móvel digital para registar, atualizar, retificar e/ou alterar os seus dados pessoais e do seu agregado familiar ou habitacional.

O titular dos dados poderá remover o seu registo de adesão, no caso de não ter candidaturas aos programas municipais de acesso à Habitação e, para isso, acede à sua área reservada na Plataforma Habitar Lisboa na opção "**Direitos dos titulares**" deve selecionar o botão **"Remover Registo de Adesão"**, disponível no final desta página. Será ainda enviado um email e SMS de confirmação da remoção do seu registo.

Os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos através dos seguintes meios:

• Pedido ao responsável pelo Tratamento de Dados dirigido à Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local através do email dmhdl@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco A, 6.º Bloco, 1749-099 Lisboa.

• Direito de contactar o encarregado da proteção de dados sobre todas questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos direitos que lhe são conferidos pela legislação sobre proteção de dados pessoais. Dirigindo-se ao Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa).

Consulte a Política de Privacidade e Informação sobre Proteção de Dados Pessoais aqui.

Se não submeteu candidaturas aos programas de acesso à habitação, poderá remover o seu registo de adesão na Plataforma.

Depois de se autenticar na Plataforma Habitar Lisboa irá para a sua página pessoal.

1º passo: Deverá selecionar a opção "Direitos dos Titulares"

2º passo: Depois aparece o seguinte ecrã e deve clicar no botão "Remover Registo de Adesão"

*3º passo:* Aparece uma mensagem informativa e de alerta. Clicar no botão OK se pretende remover.

4º passo: É devolvida nova mensagem informando que o Registo foi removido com sucesso.

Será enviada mensagem para o email indicado no Registo de Adesão.

### 13. O que é a autenticação .gov?

A autenticação permite ao cidadão confirmar de forma segura a sua identidade, acedendo desta forma a portais e sítios na Internet de diferentes entidades públicas.

### 14. Quais as formas de autenticação.gov suportadas pela Plataforma HABITAR LISBOA?

Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

### 15. O que necessito para fazer a autenticação com o Cartão de Cidadão?

Cartão de Cidadão com certificado digital válido;

Código PIN de autenticação (Código de segurança numérico indicado na carta remetida pelos serviços de Cartão de Cidadão);

Leitor de cartões (Dispositivo eletrónico que permite a leitura do Cartão de Cidadão);

Acesso à internet via navegador (browser) que seja suportado pelo Fornecedor de Autenticação;

Software para utilização do Cartão de Cidadão.

### 16. O que é a Chave Móvel Digital?

A Chave Móvel Digital é um sistema simples e seguro de autenticação dos cidadãos em portais e sítios da Administração Pública na Internet, com dois factores de segurança:

- uma palavra-chave escolhida pelo cidadão (PIN);
- um código de segurança numérico e temporário recebido por SMS, e-mail ou mensagem direta no Twitter .

### 17. Quais as principais diferenças entre a autenticação com Cartão de Cidadão e com a Chave Móvel Digital?

Na autenticação com Cartão de Cidadão utiliza o seu Cartão de Cidadão, o leitor de cartões e o seu PIN de autenticação.

Na autenticação com Chave Móvel Digital utiliza o seu número de telemóvel ou e-mail, o PIN da Chave Móvel Digital e o código de segurança numérico e temporário.

### 18. Não tenho chave móvel digital. O que posso fazer?

O pedido da Chave Móvel Digital pode ser realizado por qualquer cidadão

### Online:

- Por cidadãos portadores de Cartão de Cidadão, leitor de cartões e código PIN de autenticação;
- Através do Portal das Finanças, e exclusivamente para fins de autenticação, solicitando o envio de carta, com palavra-chave temporária gerada automaticamente e de forma aleatória para a morada do titular do Cartão de Cidadão. Depois de receber a carta, o cidadão poderá autenticar-se com a sua Chave Móvel Digital.

### Presencialmente, num balcão de atendimento:

- Espaços Cidadão e Espaços Empresa.
- Registo Criminal (Direção-Geral da Administração da Justiça)
- Registo Nacional de Testamento Vital (RENTEV) do Serviço Nacional de Saúde (SNS)
- No momento da entrega do Cartão de Cidadão nos serviços do IRN;

### 19. Não tenho o PIN de autenticação GOV para o cartão de cidadão. O que posso fazer?

Pode autenticar-se na Plataforma HABITAR LISBOA através da Chave Móvel Digital, fazendo o seu pedido através do Portal das Finanças, saiba como na pergunta anterior.

### 20. Esqueci-me do PIN do cartão de cidadão. O que posso fazer?

O código original de autenticação do Cartão de Cidadão é entregue na carta de notificação para levantamento do seu documento (Carta PIN), que deve guardar em local seguro. Se não encontrar os códigos indicados nessa carta, mas souber os códigos de desbloqueio (também fornecidos na carta PIN referida), deve forçar o bloqueio do seu código de autenticação - à terceira tentativa de colocação de um PIN errado, o código fica bloqueado - e de seguida dirigir-se aos locais de atendimento presencial do Cartão de Cidadão, fazendo-se acompanhar do Cartão de Cidadão e do respetivo código de desbloqueio para que possa registar novo código de autenticação. Se não souber nenhum dos códigos, terá de se dirigir aos locais de atendimento presencial do Cartão de Cidadão.

Pode sempre autenticar-se na Plataforma HABITAR LISBOA através da Chave Móvel Digital, fazendo o seu pedido através do Portal das Finanças

### 21. O que é o programa de Arrendamento Apoiado?

É um programa dirigido a famílias de baixos recursos, em que as candidaturas são classificadas em função da carência habitacional e socioeconómica do candidato e seu agregado.

### 22. Quem pode concorrer?

Podem concorrer os seguintes interessados:

- Cidadãos nacionais e cidadãos estrangeiros, detentores de título válido de residência permanecente no território nacional, maiores de 18 anos.
- Residam no concelho de Lisboa
- Aufiram qualquer tipo de rendimentos devidamente comprovados

### 23. Quando posso concorrer?

Pode concorrer a qualquer momento desde que o seu registo de adesão tenha sido submetido com sucesso.

(NOTA: A abertura do concurso a este Programa será devidamente publicitada na Plataforma Habitar Lisboa, em sítio eletrónico do Município ou ainda por outros meios considerados adequados).

### 24. Quais os impedimentos de acesso a este Programa?

O candidato e respetivo agregado familiar estão impedidos de aceder ao arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado caso se encontrem nas situações previstas no art.º 13º do <u>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</u>.

### 25. Se a minha situação se alterar após a submissão da minha candidatura o que devo fazer?

Deve cancelar a candidatura efetuada, alterar o registo de adesão e submeter uma nova candidatura.

### 26. Como são classificadas as candidaturas?

A classificação das candidaturas é efetuada mediante a aplicação de uma matriz constante do anexo II do RMDH (página 26 do link) para determinação da pontuação, de acordo com os dados declarados pelos candidatos.

### 27. Posso saber a minha classificação? Posso saber a minha posição ordenada em relação aos restantes candidatos?

Sim pode, devendo entrar na Plataforma Habitar Lisboa, autenticar-se e ir à sua área de candidaturas onde estará disponível esta informação.

### PERGUNTAS FREQUENTES: PROGRAMA DE ARRENDAMENTO APOIADO

### 28. Como é efetuada a afetação das habitações?

As habitações são afetas informaticamente aos candidatos mais pontuados, por tipologia, ordenadas por ordem decrescente de classificação das suas candidaturas.

### 29. Como posso saber quando são afetas as habitações?

Os candidatos serão informados por via eletrónica ou outro meio considerado adequado, da data da extracção da lista para efeitos de afectação das habitações.

### 30. Quando são afetas as habitações?

As habitações são afetas a qualquer momento sempre que haja disponibilidade, podendo estar reabilitadas ou em fase de reabilitação.

### 31. Como posso saber se me foi atribuída uma habitação?

Pode sempre aceder à sua área na Plataforma Habitar Lisboa para se inteirar do ponto de situação da sua candidatura. Para além disso os candidatos serão sempre notificados pelos serviços, por via eletrónica, sms ou notificação postal de acordo com a opção do candidato no registo de adesão.

## 32. Submeti a minha candidatura a este programa e a minha pontuação é baixa devido aos rendimentos auferidos. O que posso fazer para aceder a uma habitação?

Se tiver submetido a declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do ano fiscal anterior, pode simular se reúne os requisitos e condições para se candidatar aos outros Programas do Município.

### 33. Como são atribuídas as habitações no âmbito deste Programa?

As habitações são atribuídas, após a sua afetação, mediante celebração de um contrato de arrendamento em Regime de Arrendamento Apoiado, nos termos da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, alterada pela Lei 32/2016 de 24 de Agosto.

### 34. O que é o Programa Renda Acessível?

É um programa dirigido a famílias com rendimentos intermédios que não conseguem aceder ao mercado de arrendamento privado.

### 35. Quem pode concorrer?

Cidadãos nacionais, cidadãos estrangeiros detentores de títulos validos de residência no território nacional, maiores de 18 anos que cumpram as seguintes condições:

- I. O valor do rendimento global do agregado habitacional, em função da composição do agregado habitacional, deve ser igual ou superior aos seguintes valores mínimos e máximos:
  - Valor mínimo do rendimento global do agregado habitacional
    - Corresponde ao valor total obtido pela soma das seguintes parcelas de acordo com a composição do Agregado Habitacional:

·1.º adulto (não dependente): 100% da Retribuição Mínima Nacional Anual;

·Por cada adulto adicional (não dependente): 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual.

- Valor máximo do rendimento global do agregado habitacional
  - a) Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses);
  - b) Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses);
  - c) Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS.
- II. A taxa de esforço de referência é de 30%;
- III. Para além dos limites mínimos e máximos do rendimento global do agregado, o valor da renda é calculado em função do rendimento mensal disponível e terá que estar dentro dos limites mínimos e máximos dos valores das rendas constantes do anexo IV ao Regulamento, conforme quadro a seguir indicado.

Sugere-se que veja também as questões 64 e seguintes onde são apresentados alguns destes conceitos (artigo 4º, nº 3 e Anexo IV )do <u>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</u>

ŀ	Tipologia Habitacional	Gama de rendas acessíveis (€/mês)			
		Renda MÍNIMA	Renda MÁXIMA		
	то	150	400		
	T1	150	500		
	T2	150	600		
2	T3+	200	800		

**IV.** Declaração do IRS e respetiva Demonstração de Liquidação de todos os elementos do agregado habitacional.

Todos os elementos do agregado habitacional terão de constar de uma Declaração de IRS, excepto se o elemento do agregado nasceu após o ano fiscal.

- A(s) Declaração (ões) do IRS de todos os elementos de agregado do habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura, ou, considerando a data de entrega das declarações, poderá ter de submeter a declaração de IRS e respetiva Nota de Liquidação do penúltimo ano fiscal.
- V. Nenhum elemento do agregado do habitacional pode ser proprietário, usufrutuário ou detentor de prédio ou de fração autónoma destinado a habitação, localizado em concelho da Área Metropolitana de Lisboa, salvo se estiverem impedidos legalmente de a ocupar, ou se a mesma não estiver em condições de satisfazer o fim habitacional.

### 36. Tenho rendimentos de trabalho e outros mas não tenho declaração de IRS e respetiva nota de liquidação. O que devo fazer?

Terá de concorrer a um próximo concurso quando já tiver submetido a declaração de IRS e tiver a respetiva nota de liquidação.

### 37. Sou bolseiro, posso concorrer?

Pode concorrer, desde que cumpra os requisitos de acesso constantes do artigo 30º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, nomeadamente no que se refere à submissão da nota de liquidação do IRS.

De referir que a Autoridade Tributaria em nota informativa veio esclarecer:

"Na sequência de diversos pedidos de esclarecimento sobre a tributação das importâncias atribuídas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) no âmbito dos contratos de bolsa celebrados ao abrigo da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, divulga-se, em cumprimento do Despacho nº 300/2012-XIX, do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o seguinte entendimento: "As importâncias recebidas no âmbito dos contratos de bolsa ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, não constituem rendimentos de trabalho dependente, salvo quando se verifique que, nos termos da segunda parte da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IRS, os mesmos consubstanciam a prestação de trabalho sob autoridade e a direção da entidade de acolhimento.

Nestes termos apenas serão passíveis de enquadramento como rendimentos da categoria A, as bolsas relativamente às quais se verifique, numa análise casuística, a existência de vantagens económicas proporcionadas pelo bolseiro à entidade de acolhimento e que este atua sob a autoridade e direção desta. As bolsas de investigação concedidas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) que não verifiquem estes requisitos não estão sujeitas a tributação em sede de IRS."

Esclarece-se ainda que o DL 123/2019, de 28 de agosto, veio reforçar a utilização do contrato de trabalho como instrumento regra para a contração de investigadores doutorados, através da restrição da atribuição de bolsas pós-doutoramento e da redução da sua duração temporal.

Ao tornar-se o contrato de trabalho o meio por excelência, de contração de investigadores doutorados, estes passarão a qualificar como trabalhadores por conta de outrem e por conseguinte, os rendimentos decorrentes desta relação passarão a ser sujeitos a tributação de IRS.

## 38. Não tenho nota de liquidação porque estou dispensado de apresentar a declaração de IRS, nos termos do artigo 58º do Código do IRS. Posso concorrer ao programa de arrendamento acessível do Município de Lisboa?

Constitui requisito de acesso, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, a submissão da nota de liquidação do IRS de todo o agregado habitacional.

No entanto, o nº 4 do artigo 58.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, determina que a dispensa de apresentação de declaração não impede os sujeitos passivos de, querendo, apresentarem declaração de rendimentos nos termos gerais, podendo assim participar no próximo concurso.

### 39. Quando posso concorrer a este Programa?

Pode submeter a sua candidatura desde que esteja aberto um concurso e tenha efetuado previamente o seu registo de adesão na Plataforma Habitar Lisboa.

Os anúncios do Concurso ao Programa Renda Acessível são em <u>sítio eletrónico do Município</u> de Lisboa ou por outros meios considerados adequados. Caso tenha efetuado o seu registo de adesão poderá ser informado para o e-mail indicado e/ou SMS.

### 40. Existem impedimentos de acesso ao Programa?

Sim, o candidato e respectivo agregado habitacional não podem beneficiar de atribuição de habitação em regime de arrendamento acessível caso se encontrem numa das situações referidas no artº 31 do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

### 41. Posso concorrer a este Programa se possuir casa própria?

Não pode concorrer se for proprietário, usufrutuário ou detentor de prédio ou de fração autónoma destinado a habitação, localizado em concelho da Área Metropolitana de Lisboa, salvo se estiverem impedidos legalmente de a ocupar, ou se a mesma não estiver em condições de satisfazer o fim habitacional, ou, ainda, se o direito for detido ou foi adquirido, apenas por parte do agregado habitacional, competindo ao Município avaliar e decidir sobre o direito de acesso à atribuição.

### 42. Posso concorrer a este programa se for arrendatário de outra habitação?

Não pode ser arrendatário de outra habitação em qualquer concelho da Área Metropolitana de Lisboa, salvo nos casos em que a habitação a que se candidata se destine a substituir aquela, situação em que deve fazer prova da denúncia do contrato de arrendamento existente, até à data da celebração do novo contrato de arrendamento logo que solicitado pelo Município de Lisboa.

### 43. Sou comproprietário de uma fração, que se encontra ocupada pelo outro comproprietário? Posso concorrer?

Nos termos do nº 2 do artigo 31.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, no caso previsto na alínea b) do n.º 1, quando for invocado e comprovado que o prédio ou fração não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do Agregado Habitacional, cabe ao Município avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação. " Esta avaliação é feita em sede de análise de candidatura, após o sorteio, devidamente comprovada pelos meios de prova solicitados pelo Município de Lisboa.

### 44.Como posso saber quais as habitações que estão a concurso?

Pode aceder à Plataforma Habitar Lisboa e consultar "Habitações a concurso".

### 45. Posso concorrer a todas as Habitações?

Só pode concorrer às habitações cujas rendas e tipologias sejam compatíveis com os seus rendimentos e composição do agregado.

Número de pessoas do agregado	Tipolo habi	ogia da tação	
habitacional	Minima	Máxima	
1	TO	T1	
2	TO	T2	
3	T1	T3	
4	T2	T3	
5 ou mais (Familias Numerosas)	T3	T5	

Tipologia	Renda Acessível			
	Minima	Máxima		
то	150	400		
T1	150	500		
T2	150	600		
T3+	200	800		

Caso o valor da renda calculada seja superior ou inferior ao limite máximo e mínimo para a tipologia adequada ao seu agregado habitacional não poderá concorrer, mesmo que cumpra os valores máximos e mínimos do rendimento global referidos na questão 35 do presente documento

### 46. Posso efetuar várias candidaturas por concurso?

Não, cada agregado habitacional só pode efetuar uma candidatura por concurso.

### 47. Posso integrar mais do que um agregado habitacional?

Não pode integrar mais do que um agregado habitacional. Só os dependentes com guarda conjunta/partilhada poderão pertencer a dois agregados habitacionais distintos.

### 48. Se a minha situação se alterar após a submissão da minha candidatura o que devo fazer?

Se ainda estiver a decorrer o período de submissão de candidaturas deve cancelar a que efetuou, alterar o registo de adesão e submeter uma nova candidatura. Se o período de candidaturas tiver expirado já não poderá efetuar alterações à sua candidatura.

### 49. Como é feito o sorteio dos candidatos?

O sorteio é efetuado eletronicamente conforme indicado em cada anúncio do concurso. O módulo do sorteio será auditado por uma entidade diferente da responsável pelo seu desenvolvimento.

No sorteio são considerados todos os agregados com candidaturas submetidas com sucesso, e ordenadas de acordo com o resultado do mesmo, sendo esta lista publicitada em sítio eletrónico do Município

### 50. Onde e quando se realiza o sorteio?

O Sorteio tem lugar em data, hora e local a publicitar na "Plataforma Habitar Lisboa", em sítio electrónico do Município de Lisboa, ou ainda por outros meios considerados adequados, sendo o mesmo um ato público ao qual podem assistir todos os interessados.

### 51. Como são atribuídas as habitações aos candidatos sorteados?

A atribuição das habitações aos candidatos sorteados é efetuada informaticamente, respeitando a ordem do sorteio e as preferências das habitações indicadas por cada candidato.

As Candidaturas submetidas com sucesso são sorteadas e ordenadas aleatoriamente pelo sistema, sendo extraída uma lista com a ordem sequencial das candidaturas e a identificação numérica das mesmas.

O resultado do sorteio é apresentado de acordo com a "Ordem Sorteio" de cada Candidatura (gerada aleatoriamente pelo sistema), e de acordo com as "Preferências das Habitações" indicadas pelo Candidato e da disponibilidade das mesmas.

Após o sorteio e afetação inicial das Habitações, os Candidatos serão notificados automaticamente pela plataforma do resultado do Sorteio.

Os candidatos sorteados com habitação são notificados na Plataforma HABITAR LISBOA, na sua área Pessoal e através de email e/ou sms, para comprovarem os dados da Candidatura, submetendo toda a documentação necessária em formato digital e no prazo definido no Concurso.

Existindo habitações que ficam vagas, por desistência dos candidatos sorteados, ou candidaturas não aprovadas, estas são reafectadas informaticamente, respeitando a ordem de sorteio dos candidatos que selecionaram essas habitações.

### 52. Posso estar incluído na lista ordenada dos candidatos sorteados nos primeiros lugares e não ter habitação atribuída?

Pode acontecer se as habitações que selecionou, por ordem de preferência, já tiverem sido atribuídas aos candidatos sorteados melhor posicionados na lista ordenada resultante do sorteio.

### 53. Não tendo sido contemplado com a atribuição de uma habitação num primeiro momento poderei ainda vir a ter uma habitação no âmbito do mesmo concurso?

Sim, caso os candidatos a quem foi atribuída habitação no âmbito do sorteio não venham a ter a sua candidatura aprovada ou desistam da mesma nos termos dos artigos 36º e 37º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

Existindo uma ou mais habitações vagas, por motivo de desistência do candidato ou por indeferimento da candidatura, procede-se à reafectação dessas habitações.

O procedimento de reafectação dessas habitações é o seguinte:

- Antes da reafectação as casas são ordenadas pela ordem sequencial do sorteio das candidaturas desistentes ou indeferidas.
- A reafectação é feita por habitação, respeitando a ordem do sorteio do candidato que a selecionou, independentemente da sua ordem de preferência no conjunto das habitações a que concorreu.

(A ordem de preferência das habitações indicada pelos candidatos é tida em consideração apenas no momento do sorteio (inicial).

### 54. Como poderei saber do estado da minha candidatura?

As notificações aos candidatos são enviadas através da <u>Plataforma HABITAR LISBOA</u>, na ÁREA PESSOAL do utilizador, durante o processo de gestão processual das candidaturas. Sendo uma obrigação dos candidatos estarem atentos às notificações da Plataforma, a partir do momento em que se registam na mesma.

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder. Assim:

- Primeiro selecione o menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) Notificações Plataforma para aceder às suas notificações, Notificações Plataforma na barra do lado esquerdo
- De seguida clique na lupa para abrir uma caixa com o texto da notificação (Notificação também enviada para o email do candidato, assim como, alerta via SMS)
- Deverá assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

### 55. Não tenho conhecimento e/ou meios informáticos como poderei consultar o estado minha candidatura? O que devo fazer?

No caso da sua candidatura ter sido submetida com o apoio dos técnicos de Atendimento do Município de Lisboa ou por outra entidade aconselha-se que contacte os serviços:

- telefone: 218 170 552 | 808 203 232, dias úteis entre as 10h00 e as 17h:00
- presencialmente: nas Lojas Lisboa

### 56.Em que momento tenho de comprovar os requisitos de acesso a renda acessível?

O candidato deverá comprovar através da submissão de documentos na Plataforma HABITAR LISBOA, na sua área Pessoal, após notificação dos serviços para esse efeito, em três momentos:

Na fase de **Análise de candidatura**: Os requisitos de acesso à renda acessível, são comprovados documentalmente, após a realização do sorteio das habitações e sempre que os serviços o solicitem durante o procedimento do concurso, para validação das candidaturas, de acordo com o artigo 35 do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

Em fase de **atribuição de Habitação**, caso o candidato seja arrendatário particular, é-lhe solicitado documento comprovativo de denúncia, ou intenção de denúncia do contrato de arrendamento.

Poderá na fase de renovação do Contrato de Arrendamento ser solicitados comprovativos para a verificação da manutenção dos requisitos e sua avaliação.

### PERGUNTAS FREQUENTES: PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL

### 57.Qual o valor da renda?

A renda é calculada de acordo com a seguinte fórmula: Renda = Taxa de Esforço x RMD (rendimento mensal disponível).

### 58.0 que é o rendimento mensal disponível?

O rendimento mensal disponível está definido na alínea f) do nº 3 do art.º 4º do <u>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</u>.

Desde que faça parte de declaração de IRS e nota de liquidação constante nos quadros A e A.1, pode registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável. (só pode registar rendimentos no quadro A. 2 quem fizer parte duma nota de liquidação Quadro A.1 ainda que sem rendimentos declarados.)

### 59. O que é o rendimento global do agregado?

Este rendimento corresponde ao somatório dos valores do 'rendimento global' que consta da nota de liquidação de IRS de cada membro do Agregado Habitacional que aufira qualquer tipo de rendimento (linha 1 da Nota de Liquidação de IRS).

As notas de liquidação reportam-se sempre ao último ano fiscal imediatamente anterior ao da candidatura, caso já tenham sido disponibilizadas pela Autoridade Tributária, ou não o tendo sido consideram-se as notas de liquidação referentes ao penúltimo ano fiscal anterior ao da candidatura.

As notas de liquidação cujos valores o utilizador/candidato submete no registo de adesão/candidatura referem-se ao último ano fiscal imediatamente anterior à data de Registo de adesão/candidatura: os valores a considerar consistem no "Rendimento global do agregado (linha 1) e coleta líquida (linha 22) conforme imagem exemplificativa.



Os rendimentos que não constam da declaração de IRS (incluindo de trabalho, bolsas de investigação ou quaisquer outros, nomeadamente recebimentos provenientes de contribuições comprovadas da Segurança Social como sejam pensões, subsídio de desemprego, entre outros, ainda que nos termos da lei, esteja dispensado de declarar os rendimentos em causa, não sendo, em qualquer das situações, considerado o abono de família) devem ser registados no Quadro A.2. do separador de rendimentos do registo de adesão e são contabilizados (contados) no apuramento do rendimento global do agregado

### PERGUNTAS FREQUENTES: PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL

## 60.O rendimento constante da minha nota de liquidação, referente ao último ano é inferior ao habitual porque estive de licença pelo nascimento do meu filho, a receber subsídio parental. O subsídio é contabilizado como rendimento para acesso ao programa de arrendamento acessível do município de Lisboa apesar de não constar da nota de liquidação?

Caso possua nota de liquidação, uma vez que o subsídio não pode ser declarado na declaração de IRS, deve registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável.

Também poderá registar no quadro A2 outras situações, como por exemplo, baixas de longa duração, etc.

### 61.Recebo subsídio de desemprego. Posso concorrer?

Para concorrer, tem de cumprir os requisitos de acesso constantes do artigo 30º do RMDH, nomeadamente no que se refere à submissão do IRS. Desde que tenha submetido o IRS e respectiva nota de liquidação, pode registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável.

### 62-Recebi subsídio de doença que não consta da declaração de IRS nem da nota de liquidação. Devo declarar este valor para efeitos do concurso?

Sim, deve registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável.

### 63.A morada fiscal não coincide com a minha residência atual. Qual a morada que devo inscrever?

A morada a inscrever deve ser a constante do cartão do cidadão.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei 7/2007, na sua redação atual, o titular do cartão de cidadão deve comunicar novo endereço postal e promover, junto dos serviços de receção, a atualização da morada no cartão de cidadão, podendo autorizar, expressamente, que este dado seja transmitido a outras entidades públicas que dele careçam.

Ainda nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 398/98 de 17/12, sempre que se altere o estatuto de residência de um sujeito passivo, este deve comunicar, no prazo de 60 dias, tal alteração à administração tributária.

### 64.O meu cônjuge é estrangeiro e já tem o cartão de residência número de contribuinte e segurança social. No entanto, os filhos ainda não têm o cartão de residência pelo que não consigo preencher os campos obrigatórios. Podemos concorrer?

Constitui requisito de acesso, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, a submissão da nota de liquidação do IRS de todo o agregado habitacional, não podendo candidatar-se sem título de residência válido ou cartão de contribuinte de algum dos elementos do agregado (anexo III do RMDH).

Para se candidatar conjuntamente com a sua esposa e filhos deverá regularizar primeiro a sua situação e aguardar uma edição futura do programa

### 65. Existem penalizações para quem desiste da habitação que foi sorteada?

Salvo nas situações de força maior, a desistência em qualquer fase da afetação ou atribuição de habitação dá origem a impedimento de candidatura no âmbito do presente regulamento durante 24 meses, a contar da data da desistência.

### 66.Como se formaliza a atribuição da habitação?

As habitações são atribuídas mediante celebração de um contrato de arrendamento ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano, de acordo com a minuta publicitada no anúncio de abertura do concurso.

### 67.Qual a duração do contrato de arrendamento?

O contrato de arrendamento é celebrado por um prazo de 2 anos, seno a primeira renovação de 3 anos e as subsequentes de 2 anos.

As demais renovações serão por dois anos, salvo se o Município de Lisboa se opuser à renovação, através de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) relativamente ao termo do arrendamento ou da sua renovação, nos termos previstos no artigo 1097º do Código Civil.

### 68.A minha renda pode alterar?

A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente publicado no Diário da República, e comunicada ao arrendatário, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Considerando que a renda mensal resulta do cálculo da multiplicação da taxa de esforço do agregado pelo seu rendimento mensal disponível conforme previsto no artigo 26 n.º3 do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, a renda poderá ser atualizada à data da renovação do contrato caso se verifiquem alterações do rendimento mensal disponível do agregado, mantendo o agregado os requisitos de acesso.

### 69. Quando é que o concurso encerra?

O concurso encerra com a atribuição de todas as habitações colocadas a concurso, sendo publicitada em sítio eletrónico do Município a lista com os números das candidaturas com casa atribuída.

### 70. O que é uma candidatura solidária?

É uma candidatura em que dois agregados habitacionais que tenham comprovadamente relações de parentesco entre si, ou de tutela, desempenhem funções cuidadoras e pretendam residir em habitações distintas no mesmo lote ou na mesma área de intervenção a que se tenham candidatado.

Esta candidatura é composta por uma candidatura principal e uma secundária, sendo que o candidato principal representa a candidatura solidária até ao momento da afectação da habitação. Com a afetação da habitação cada agregado habitacional passa a ser representado pelo respetivo candidato.

### 71. Em todos os concursos há possibilidade de fazer candidaturas solidárias?

No âmbito de cada concurso será divulgada a possibilidade de efectuar candidaturas solidárias, em função do número e da proximidade das fracções

### 72. Que condições são necessárias para fazer uma candidatura solidária?

Pode fazer uma candidatura solidária se estiver numa das seguintes situações:

- Dois agregados habitacionais, com funções cuidadoras entre si, compostos por avós e outro por filhos e ou netos.
- Dois agregados habitacionais que partilhem entre si a tutela da educação de menores a cargo.
- Dois agregados habitacionais em que um dos membros de um agregado tenha a guarda ou tutela legal de um membro do outro agregado.

### 73. Posso, no mesmo concurso, fazer uma candidatura solidária e igualmente candidatar-me a outras habitações?

Se optar por efectuar uma candidatura em conjunto com outro agregado – candidatura solidária – nenhum dos dois agregados habitacionais pode concorrer a outras habitações que não estejam identificadas para candidaturas solidárias.

### 74. Como se processa o sorteio das habitações numa candidatura solidária?

Somente o candidato representante da candidatura solidária entrará no sorteio, sendo ordenado de acordo com a sua posição no mesmo. Caso lhe seja afeta a habitação a que concorreu, o sistema paralelamente irá verificar a disponibilidade de afetação ao candidato solidário, e afetará a habitação que este seleccionou. Caso não exista disponibilidade de habitações para a candidatura secundária, o candidato principal pode desistir desta, mantendo a sua candidatura individual.

### 75. Até que momento posso desistir de uma candidatura solidária?

No âmbito de candidaturas solidárias a desistência de um dos candidatos não implica automaticamente a desistência do outro agregado habitacional até à data de fecho do período de submissão de candidaturas. Nesse caso o candidato principal e secundário têm ambos de anular as candidaturas solidárias e podem efectuálas de forma independente.

### 76.Em que consiste o Programa Renda Segura?

O Programa Renda Segura (PRS) foi aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 68/CM/2020 de 12 de março de 2020, consiste no arrendamento pelo Município de imóveis particulares e/ou entidades e que, posteriormente, irão integrar o Programa Municipal de Renda Acessível para famílias de classe média através de subarrendamento.

### 77.As habitações subarrendadas têm equipamento de cozinha ou outros?

Algumas podem ter. Os equipamentos são parte integrante das habitações não podem ser retirados ou substituídos, salvo em situação de avaria por equipamento de igual qualidade.

### 78.As habitações subarrendadas podem estar mobiladas?

As habitações a concurso, com origem no Programa Renda Segura, poderão estar mobiladas. Nesse caso ao valor da renda acessível calculada com base nos rendimentos do agregado habitacional acresce o valor do mobiliário existente.

A renda mensal total resulta do somatório da renda acessível (taxa de esforço do agregado x rendimento mensal disponível, conforme artigo 26 nº 3 do RMDH) e do valor correspondente ao preço do mobiliário existente, caso exista.

### Caso exemplificativo:

Candidatura a uma Habitação de Tipologia T3 ; Mobilado: Sim

Renda: 200 euros (renda calcula em função dos rendimentos do agregado)

Valor adicional pela mobília: + 50 euros

Valor total a pagar mensalmente: 250 euros

Na bolsa das habitações a concurso deverá ter em atenção as **Condições Contratuais** de cada uma das habitações, verificando se são mobiliadas ou não.

Nos contratos de subarrendamento que venham a ser celebrados para imóveis mobilados os subarrendatários adquirirão as mobílias finda a totalidade do prazo de arrendamento.

Caso não cumpra a totalidade do prazo do contrato, os bens móveis mantem-se na propriedade do Município de Lisboa.

### PERGUNTAS FREQUENTES: PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL

### 79. Qual o período de duração do contrato de subarrendamento?

O contrato de subarrendamento é celebrado por um prazo de 2 anos.

O subarrendamento renovar-se-á automaticamente pelo período inicial de 1 ano.

As renovações seguintes ocorrerão na condição da renovação do contrato de arrendamento celebrado com o proprietário

Atenção, na plataforma poderá consultar na bolsa de habitações a concurso as condições contratuais de cada habitação. Para isso aceda a ficha do imóvel, ver Detalhes, no separador Condições Contratuais.

### 80. Como é feito o pagamento da caução?

"Com o pagamento da primeira renda, o Segundo Contratante <u>efetua o pagamento do valor correspondente a uma renda</u>, **a título de caução**, para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato"

No caso das habitações mobiladas a renda mensal engloba o valor do aluguer dos equipamentos e do mobiliário, pelo que o valor da caução será no montante igual ao valor da renda mensal.

### 81. No caso do contrato de subarrendamento, se precisar contatar os serviços municipais a quem posso dirigir-me?

Caso necessite, durante o período de duração do contrato de subarrendamento, poderá contactar a Direção Municipal de Gestão Patrimonial:

- Para o endereço de email: dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt
- Por atendimento telefónico: 217 988 444 /217 988 914

### 82. O que é o Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível?

É uma outra forma de aceder a uma habitação acessível, através da atribuição pelo Município de um subsídio ao arrendamento a agregados que tenham arrendado ou pretendam arrendar uma habitação em Lisboa e cujos rendimentos não lhe permita aceder ao mercado de habitação, correspondendo o subsídio à diferença entre o valor da renda contratada e o valor da renda acessível para esse agregado.

### 83. Quem pode concorrer?

Podem concorrer a este Programa os interessados que reúnam os requisitos definidos no art.º 48º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

### 84. Quando posso concorrer?

O anúncio de abertura do concurso ao SMAA será publicitado na Plataforma Habitar Lisboa, em sítio electrónico do Município e por outros meios considerados adequados, devendo conter a informação relevante para cada concurso, nos termos do artigo 7º do RMDH:

- Data de abertura e encerramento do concurso
- Tipo de concurso
- Requisitos do concurso
- Duração do subsídio
- Períodos de verificação da manutenção dos requisitos de acesso.

### 85. Que tipo de concursos ao SMAA estão previstos no RMDH?

Os concursos podem ser **por sorteio**, sendo consideradas as candidaturas de todos os agregados habitacionais, admitidas a concurso e **por classificação**, ordenando as candidaturas em função do grau de carência socioeconómica nos termos do art.º 47 ou ordenando as candidaturas em função da maximização do número de agregados beneficiários, sendo a ordenação efectuada por ordem crescente do valor/m2 da renda mensal contratada.

#### 86. Serei informado quando abrir algum concurso a este programa?

Sim, os anúncios dos concursos ao Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível são publicitados na Plataforma Habitar Lisboa, em sítio electrónico da CML ou por outros meios considerados adequados, podendo ser comunicados electronicamente aos interessados para o seu mail pessoal.

### 87. Há limites de tipologia da casa arrendada?

Sim, há limites para as tipologias das casas, para efeitos de atribuição do subsídio a que concorre, dependendo do número de elementos do seu agregado habitacional, conforme ponto 1.4 do anexo IV do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

### PERGUNTAS FREQUENTES: SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

### 88. Há limites para os valores de renda da casa arrendada?

Sim, os limites dos valores das rendas, para efeitos de atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, estão definidos nos termos do nº 3 do anexo IV do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

### 89. Existem impedimentos de acesso a este Programa?

Os impedimentos a este Programa estão definidos no art.º 49 do <u>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</u>.

### 90. Como é calculado o Subsídio que o Município me vai conceder?

O SMAA é calculado de acordo com a seguinte fórmula: SMAA=RENDA CONTRATADA-TAXA DE ESFORÇO x RMD

(RMD = Rendimento Mensal Disponível – está definido na alínea f) do nº 3 do art.º 4 do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

### 91. Durante quanto tempo vou receber o subsídio?

A duração do subsídio será publicitada aquando da abertura de cada concurso.

### 92. Vou rescindir o contrato de arrendamento, o que devo fazer?

O beneficiário do subsídio municipal ao arrendamento acessível obriga-se a informar o Município, da cessação do contrato de arrendamento no prazo de 15 dias.

A apropriação indevida do subsídio municipal já recebido pelo beneficiário determina a cessação do contrato e o reembolso integral de todos os montantes recebidos neste âmbito, acrescido de uma penalização de 50%, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que possa haver lugar.

### 93. Vou arrendar outra casa. Posso continuar a receber o subsídio?

Não. Este subsídio cessa e terá de concorrer novamente.

### 94. Estou a receber o subsídio. Quais são as minhas obrigações para com o Município?

O beneficiário do subsídio municipal ao arrendamento acessível obriga-se a informar o Município, no prazo de 15 dias úteis, sempre que se verifique alteração das condições que estiveram na base da atribuição do mesmo, designadamente nas seguintes situações:

- Alteração do rendimento mensal disponível do Agregado Habitacional
- Alteração da composição do agregado
- Cessação do contrato de arrendamento

O Município pode verificar o cumprimento das condições de acesso a qualquer momento, solicitando os documentos tidos por convenientes que os beneficiários se obrigam a facultar sob pena de cessação do apoio.

### 95. Quais os Programas anteriores à entrada em vigor do RMDH?

Com a aprovação do novo RMDH foram revogados os seguintes programas:

- RRAHM Regulamento do Regime de Acesso a uma Habitação Municipal e RRAHM Territorial Municipal
- Programa da Renda Convencionada
- SMA Subsídio Municipal ao Arrendamento

### 96. Vai haver mais concursos de Renda Convencionada?

Não vai haver mais concursos de Renda Convencionada. O próximo concurso será de Arrendamento Acessível, sendo devidamente publicitada a sua abertura.

### 97. Vai haver mais concursos ao SMA?

Não vai haver mais concursos ao SMA. O próximo concurso a lançar será já no âmbito do novo RMDH, sendo devidamente publicitada a sua abertura.

### 98. Tenho candidatura ao RRAHM. O que vai acontecer à minha candidatura?

Com a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal ao Direito à Habitação – RMDH – é revogado o RRAHM. As candidaturas submetidas até ao final de Outubro de 2019 constam de uma lista de classificação definitiva dos candidatos a este Programa, ordenada por ordem decrescente de pontuações que permitirá a afetação das habitações até à implementação do RMDH.

Deverá proceder desde já ao Registo de Adesão na Plataforma Habitar Lisboa permitindo facilitar a sua candidatura ao novo programa assim que o mesmo seja aberto.

As candidaturas ao RRAHM cessam com a implementação do RMDH e a possibilidade de atribuição de habitação no âmbito deste novo regulamento.

### 99. Tenho SMA em curso, até quando posso receber?

Recebe até ao términus dos 2 anos da edição a que concorreu, desde que cumpra as obrigações de beneficiário e respetivas avaliações semestrais a que está sujeito.

### 100. Existem outros programas de habitação não municipais a que eu possa concorrer?

Pode aceder a Programas promovidos pela Administração Central. Para mais informações consulte o site do IHRU: <u>https://www.portaldahabitacao.pt/</u>.

### 101. Para além de concorrer aos Programas municipais e outros da Administração Central o que posso fazer se estiver em situação de emergência habitacional?

### Linha Gratuita É HABITAÇÃO

800 919 075 (entre as 09:00 e as 17:30, de segunda a sexta-feira) ehabitacao@cm-lisboa.pt

Tem como objetivo prestar informação aos munícipes sobre questões relacionadas com as novas medidas decretadas sobre o arrendamento e os contratos no mercado privado no âmbito do Covid-19.

### Pode contactar:

- A SCML através do número 213 235 000;
- A Linha Nacional de Emergência Social, da Segurança Social, através do nº 144
- A sua Junta de Freguesia, para eventual recurso ao FES (Fundo de Emergência Social).

29



## MANUAL DO UTILIZADOR



♦ HABITAR LISBOA 30

Salar a sub

## Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA

Esta é a nova porta de acesso à habitação promovida pelo Município de Lisboa

## Informação disponibilizada na Área Publica da Plataforma HABITAR LISBOA

IIIIIIII IIIiiii



♦ HABITAR LISBOA 31

CONDIÇÕES DE ACESSO	
?⊗	-> Co Ve hal

### Condições de acesso

Verifique aqui quais os requisitos obrigatórios para se poder candidatar aos vários programas da nabitação, primeiro escolha o programa:

∲   HABITAR LISBOA			-> Entrar			
Condições de acesso aos Programas de Habitação do Município de Lisboa						
* Selecione o Programa	×	G Voltar				
	Arrendamento Apoiado					
	Renda Acessível					
	Subsídio Municipal Arrendamento Acessível					

**Consulte** os Requisitos obrigatórios para se poder candidatar

Simule os elementos do seu agregado habitacional.

Na página a seguir explicamos o resultado:

- Limites (mínimo e máximo) do Rendimento Global Anual do Agregado
- Tipologia do Agregado

* Selecione o Programa	Renda Acessível	Limites do Rendimento Global Anual do Agregado (mínimo e máximo)	>
		Limites do Rendimento Global Anual do Agregado	
equisitos obrigatórios para se p	ooder candidatar	1. Valor mínimo do rendimento global do agregado habitacional	
		• 1.º adulto (não dependente): 100% da Retribuição Mínima Nacional Anual;	
		Por cada adulto adicional (não dependente): 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual.	
<ul> <li>Titular e Agregado</li> </ul>		2 Valor máximo do rendimento global do agregado babitacional	
Titular			
		1. Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses);	
<ul> <li>Idade igual ou superior a 18 a</li> </ul>	anos	2. Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses);	
		3. Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS.	
<ul> <li>Título de residência válido em</li> </ul>	n território nacional		

#### Agregado:

- O Rendimento Global em função da composição do Agregado Habitacional deve ter um valor compreendido entre o mínimo e o máximo dos parâmetros aplicáveis ao programa selecionado 👔 Para mais informação consulte aqui a legislação em vigor
- Ter demonstração de liquidação de IRS do último ano fiscal
- Nenhum elemento pode ser proprietário, usufrutuário, ou detentor a outro título de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação localizado na Área Metropolitana de Lisboa (AML), salvo se estiverem impedidas legalmente de a ocupar ou se a mesma não estiver em condições de satisfazer o fim habitacional. 🕜

		N° Elementos Dependent	tes					×
* Ano Fiscal	2019 🗸	Consideram-se dependentes as pe	essoas devidamente identificadas pelo número fiscal de	contribuinte	e na declaração de	rendimentos de um dos elemento	s do agregado habitacio	nal.
* Nº Elementos do Agregado	4	Consulte a alínea b) do número 2 o	do artigo 4.º do Regulamento Municipal do Direito à H	abitação				
* Nº Elementos Dependentes	2 🧿	Verificar Requisitos 🤗	and the property of					
Limites do Rendimento Global Anual do			Tipologia do Agregado					
Agregado (mínimo e máximo):			De acordo com o número de elementos do seu agre	gado, existe	uma tipologia	Limites mínimo e máximo do	s valores de rendas aces	siveis:
Tipologia do Agregado:			de habitação definida:		da habitação	[	Renda Acessível	
	$\smile$	Iniciar Registo Adesão 🥪	esão 🛇 Número de pessoas do agregado habitacional	Minima	Máxima	Tipologia	Minima	Máxima
			1	TO	T1	TO	150	400
			2	TO	T2	T1	150	500
			3	Tİ	T3	T2	150	600
			4	T2	T3	T3+	200	800
			5 ou mais	TI		3		



### Habitações a concurso

Aqui pode consultar as habitações a concurso (exemplo do 1º Programa Renda Acessível – 120 habitações)

clique na lupa e terá acesso a Informação do Imóvel

♦ HABITAR LISBOA

Qv

Q

Q

Q

Q

Q



-> Entrar



### 🕸 | HABITAR LISBOA

### Informações

- Contactos
- Perguntas Frequentes
- Regulamento Municipal do Direito à Habitação
- Habitação no sítio do município: lisboa.pt





808 203 232



habitarlisboa@cm-lisboa.pt



**Perguntas Frequentes** 

Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local

### Regulamento Municipal do Direito à Habitação

Aviso n.º 19251/2019, publicado no Diário da República a 29 de novembro de 2019

♦ HABITAR LISBOA 35

lisboa.pt/cidade/habitacao

Campo Grande, 25

1049-054 Lisboa 217 988 598

-> Entrar

## Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA

Esta é a nova porta de acesso à habitação promovida pelo Município de Lisboa

## **ÁREA PESSOAL - Plataforma HABITAR LISBOA**

Service and



Câmara Municipal de Lisboa

### CONDIÇÕES DE ACESSO

TITITITI HELTER



### HABITAÇÕES/CONCURSOS



### FALE CONNOSCO




Para entrar na ÁREA PESSOAL, terá de ser Titular de **Cartão de Cidadão**.

## <u>Atenção:</u>

Titulares de Bilhete de Identidade, Passaporte, Título ou Cartão de Residência terão de se dirigir ao Atendimento Municipal realizado pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa na sua rede de Lojas Lisboa.

Saiba como se autenticar na Plataforma HABITAR



# AUTENTICAÇÃO.GOV



A autenticação permite ao cidadão confirmar de forma segura a sua identidade.

Esta opção permite-lhe através do seu cartão de cidadão ou da chave móvel digital, entrar na Plataforma HABITAR LISBOA e aceder à sua área privada com a autenticação segura do estado.

Ainda não tem chave móvel digital. Adira aqui

Atendimento realizado pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa para o cidadão que não possa, de uma forma autónoma, preencher o registo de adesão e eventual candidatura, através da plataforma digital (ou que não tem o cartão de cidadão como documento de identificação).

Saiba onde se dirigir



#### Em caso de dúvida, fale connosco

#### Não se esqueça:

Para o preenchimento do Registo de Adesão deverá ter consigo o(s) documento(s) de identificação, a(s) DECLARAÇÃO DE IRS e respectiva(s) DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS do último ano fiscal em vigor e o(s) comprovativo(s) dos rendimentos atuais do seu agregado habitacional.

# AUTENTICAÇÃO.GOV



Faça a sua autenticação com

### CARTÃO DE CIDADÃO

ou

### CHAVE MÓVEL DIGITAL

através da AUTENTICAÇÃO.GOV

O sítio oficial dos meios de identificação eletrónica, assinatura digital e autenticação segura do Estado.





## Para optar pelo Cartão de Cidadão terá de ter

- um leitor de cartão de cidadão
- saber o seu PIN da Autenticação (informação enviada por correio quando faz o Cartão de Cidadão)

It case de Devolução, nometor a

Partado 8295 C de Caba Ruivo 805-001 LISEIGA IORIMAL LOOTOGAO71 UNIVERSITA 100000047711425A K 02.2020

# Se ainda não tem Chave Móvel Digital

- 1º Na Plataforma HABITAR LISBOA, depois de escolher ÁREA PESSOAL, clique onde diz <u>Adira aqui</u> Será reencaminhado para o sítio oficial de autenticação segura do Estado: AUTENTICAÇÃO.GOV <u>https://www.autenticacao.gov.pt/</u>
- 2<sup>9</sup> Deve seleccionar onde diz Pedir Chave Móvel Digital
- 3º De seguida escolha a opção <u>b</u> Através do Portal das Finanças
   Será redirecionado para a Autoridade Tributária Aduaneira:
- 4<sup>2</sup> É-lhe pedido o **NIF** e **senha de acesso** (na sua área das finanças)
- 50 Deverá seguir as instruções, nomeadamente,
  - Indicar o número de telemóvel que quer assocar à sua Chave Móvel Digital
  - Para finalizar o registo irá receber, num prazo de 5 minutos, um código de segurança via SMS que depois de validado, devolverá uma mensagem, onde informa que no prazo de 5 dias úteis,
  - Irá receber uma carta, na morada indicada com o código PIN da Chave Móvel Digital, que permitirá a sua utilização.
- 6º Ao receber a carta, na primeira utilização deverá autenticar-se com o PIN temporário que recebeu, inserir o novo PIN e confirmar.

## Agora que já tem chave móvel Digital



AUTENTICAÇÃO.GOV

Para o preenchimento do Registo de Adesão deverá ter consigo o(s) documento(s) de identificação, a(s) DECLARAÇÃO DE IRS e respectiva(s) DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS do último ano fiscal em vigor e o(s) comprovativo(s) dos rendimentos atuais do seu agregado habitacional.

A autenticação permite ao cidadão confirmar de

Esta opção permite-lhe através do seu cartão de cidadão ou da chave movel digital, entrar na Plataforma HABITAR LISBOA e aceder à sua área privada com a autenticação segura do estado.

forma segura a sua identidade.



### HABITAR LISBOA 39

# AUTENTICAÇÃO.GOV

CARTÃO DE CIDADÃO

CHAVE MOVEL DIGITAL

AUTENTICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

AUTENTICAÇÃO EUROPEIA

OUTROS MEIOS DE AUTENTICAÇÃO

**ESTATÍSTICAS** 

Pesquisar

ENTRAR

Q

#### Bem-vindo a Autenticação.gov.pt

O sítio oficial dos meios de identificação eletrónica, assinatura digital e autenticação segura do Estado.

#### Área privada

Autentique-se para configurar a sua Chave Móvel Digital ou para ativar assinatura na Chave Móvel Digital.

O acesso à área privada está agora também disponível para cidadãos estrangeiros, detentores de Chave Móvel Digital associada a Passaporte.

#### Sugestão de links rápidos:

Descarregar Aplicação do Cartão de Cidadão

Pedir Chave Movel Digita

Associar Atributos Profis

Associar Atributos Empre

artão de Cidadão

🗸 artão de Cidadão

Autentique-se para ativar assinatura na Chave Móvel Digital.



AGENCIA PARA A MODENNESTRATIVA EPORTUGAL POLÍTICA DE PRIVACIDADE CONTACTOS

#### ♣ | HABITAR LISBOA 40



# Pedido de Chave

### COVID19 - Aviso

>

Face à situação atual, opte por ativar a sua Chave Móvel Digital online. Pode ativar usando o Cartão de Cidadão ou a senha do Portal das Finanças.

Em caso de dúvida contacte-nos por email info.cidadao@ama.pt ou telefone 300 003 990

O pedido de ativação da Chave Móvel Digital pode ser realizado por qualquer cidadão, online ou presencialmente:

- Online no portal Autenticação.gov:
- a. Ative usando o Cartão de cidadão, para cidadãos portadores de Cartão de Cidadão, leitor de cartões e código PIN de autenticação;



cidadão poderá autenticar-se com a sua Chave Móvel Digital.

Será redirecionado para a Autoridade Tributária Aduaneira



# AUTENTICAÇÃO





Este sistema tem como objectivo efectuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do serviço on-line Registo na Chave Môvel Digital

Nº de Contribuinte		<u> </u>	
Senha de acesso Auten	ticar		TICAÇÃO.GOV
cuperar senha	A	Autorizo que o meu l Nome sejam forne Móv	Número de Contribuinte e acidos à enlidade Chave vel Digital.
			a second a conservation

- 4º É-lhe pedido o NIF e senha de acesso (na sua área das finanças)
- 5º Deverá seguir as instruções, nomeadamente,
  - Indicar o número de telemóvel que quer assocar à sua Chave Móvel Digital
  - Para finalizar o registo irá receber, num prazo de 5 minutos, um código de segurança via SMS que depois de validado, devolverá uma mensagem, onde informa que no prazo de 5 dias úteis,
  - Irá receber uma carta, na morada indicada com o código PIN da Chave Móvel Digital, que permitirá a sua utilização.
  - Ao receber a carta, na primeira utilização deverá autenticar-se com o PIN temporário que recebeu, inserir o novo PIN e confirmar.



### **ÁREA PESSOAL**



# CONDIÇÕES DE ACESSO



### HABITAÇÕES/CONCURSOS



### **FALE CONNOSCO**





- Entrar

Página <b>45</b>		<b>REGISTO</b> D	e ADESÃO	Aberto a NOVOS regi Bloqueado – Enquan	stos – Sempre to tem CANDIDATURA SUBMETIDA
Π		CANDIE	DATURA	Aberto - Durar	nte o período de concurso
Página <b>63</b>	Sorteada SEN	<b>/</b> habitação	Sorteada Co	<b>OM</b> habitação	Após SORTEIO é necessário FAZER PROVA dos dados declarados no Registo de Adesão
Ш		Submeter	documentos	Após NOTIFICAÇÃO -	- Tem <b>5 dias</b> úteis (ou o prazo estipulado)
Página <b>78</b>		APERFEIÇO	DAMENTO	Após análise dos	serviços pode ser solicitada correção/melhoria
IV Página <b>93</b>		Submeter	documentos	Após NOTIFICAÇÃO -	- Tem <b>2 dias</b> úteis (ou o prazo estipulado)
		AUDIÊNCIA IN Intenção Inc	ITERESSADOS leferimento	Caso seja notifica	ado
V Página <b>106</b>		Submeter	documentos	Após NOTIFICAÇÃO – o que se lhe oferecer sobre o	- <b>Tem 10 dias</b> úteis (ou o prazo estipulado) para dizer s aspetos que considere relevantes para a decisão
		EM FASE DE	ATRIBUIÇÃO	Após NOTIFICAÇÃ	ÃO – Celebração contrato de arrendamento
VI Página <b>119</b>		Submeter	documentos	Após NOTIFICAÇÃO – comprovativo da cessação de	- Tem <b>2 dias</b> úteis (ou o prazo estipulado) anexar e contrato ou do recebimento de apoio financeiro
É sempre possível		DESIST	ÊNCIA	Dá origem a <b>impe</b>	edimento de candidatura durante 24 meses



Página 45

**REGISTO** DE **ADESÃO** 

Aberto a NOVOS registos – Sempre Bloqueado – Enquanto tem CANDIDATURA SUBMETIDA

O Registo de Adesão é compostos por quatro separadores:



Devem ser preenchidos de forma sequencial, no fim da cada separador deve Guardar.

No caso do separador 3 – Rendimentos, composto por quadros, deve **Guardar** cada quadro, assim que preenchido e no final (no fim da página) deve **Validar Rendimentos**.

Quando todos os separadores tiverem concluídos deve Finalizar Registo de Adesão

Nessa altura é informado pela plataforma que o seu Registo de Adesão foi concluído com sucesso, receberá um e-mail e um SMS.

# Ajuda(s) disponibilizadas na Plataforma HABITAR LISBOA para o preenchimento do Registo de Adesão

		⑦ Ajuda ∽ 🕺 🤉 mar	ria
nî Início	Utilizador 2 - Agregado 3 - Rendimentos 4 - Habitação Atual	Aju	uda de página
∃ Registo Adesão			
Direitos dos Titulares	Jentificação do Titular (Pogisto nº )	Canc	Guardar 💟 Seguinte
	ruentincação do fitular (Registo II <sup>-</sup> )		
	* Campos Obrigatórios 🧿	Campos Obrigatórios	×
	* Nome Completo	Os campos de preenchimento obrigatório estão assinalados	s com o asterisco vermelho.
	* Tipo de Documento de Identificação		
	* Número de Identificação		
Dados recolhidos pela	* Data de Validade (dd-mm-aaaa)		
(Cartão de Cidadão ou	* Data de Nascimento		
	(dd-mm-aaaa)		
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal		
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal		
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal * Nacionalidade * Situação Profissional		
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal * Nacionalidade * Situação Profissional Portador Incapacidade ou Deficiência?		
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal * Nacionalidade * Situação Profissional Portador Incapacidade ou Deficiência?	Mobilidade Reduzida?	۲
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal * Nacionalidade * Situação Profissional Portador Incapacidade ou Deficiência? Mobilidade Reduzida? Sexo Sexo	Mobilidade Reduzida? Considera-se com mobilidade condicionada/reduzida pesso incapaz de andar ou que não consegue percorrer grandes d	oa em cadeiras de rodas, distâncias; pessoa com
Chave Móvel Digital)	* Nº Identificação Fiscal * Nacionalidade * Situação Profissional Portador Incapacidade ou Deficiência? Mobilidade Reduzida? Sexo Estado Civil	Mobilidade Reduzida? Considera-se com mobilidade condicionada/reduzida pesso Incapaz de andar ou que não consegue percorrer grandes d dificuldades sensoriais, tais como a cegueira ou a surdez, ou especiais permanentes comprovadas através de atestado m	ba em cadeiras de rodas, distâncias; pessoa com u seja, com necessidades nédico.

# Ajuda(s) disponibilizadas na Plataforma HABITAR LISBOA para o preenchimento do Registo de Adesão

	* Frequesia		
🔐 Direitos dos Titulares	* Número de anos que reside em Lisboa		
	Informação Complementar - Agregado ? O Agregado tem Elementos em alguma destas situações? Guarda Conjunta ou Partilhada ? ? Tem a guarda ou tutela legal Tem funções de cuidador / É cuidado ?	Informação Complementar - Agregado A identificação de algumas destas questões, permitem em fase de candidatura, se assim desejar, uma candidatura solidária entre dois agregados habitacionais que tenham comprovadamente relações de parentesco entre si, ou de tutela, desempenhem funções cuidadoras entre si, nos termos previstos na Lei 100/2019 de 06 de setembro, e pretendam residir em habitações distintas no mesmo lote ou na mesma área de intervenção a que se tenham candidatado.           Ajuda de quadro	
	<ul> <li>Conhecimento e Aceitação</li> <li>*               Zomei Simento e declaro expressamente aceitar a             Dados Pessoais.      </li> </ul>	as condições do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, e da Política de Privacidade e Informação sobre Proteção de	
	Notificações   Indique se quer receber comunicações pelas seguintes vias:   Endereço de correio eletrónico   Sim   Não   SMS   Sim   Não		
	LISBOA © Câmara Municipal de Lisboa		

# 1 – Utilizador

## Ajuda de página

Os dados pessoais preenchidos neste formulário permitirão ao utilizador e respetivo agregado habitacional fazer o registo de adesão e, de seguida, simular e verificar se cumpre os critérios de acesso para os programas de habitação do município de Lisboa, e posteriormente, após abertura de concurso seguir para candidatura.

Os campos sinalizados com(\*) são dados obrigatórios para submeter com sucesso o seu registo de adesão. Há ainda informação adicional, não obrigatória, que poderá ser relevante para análise da situação dos agregados habitacionais, para informação estatística relevante, para o diagnóstico das carências habitacionais do município, quantitativas e qualitativas, e para o relatório municipal da habitação. Todos estes elementos contribuem para uma melhor monitorização e avaliação do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

No caso de, sinalizar que pretende ser notificado por endereço de correio eletrónico e/ou SMS, será notificado da abertura de concurso aos programas e informações adicionais.

🕸   HABITAR LISBOA	(⑦ Ajude ∨ 🔍 🔍 E
1 - Utilizador 2 - Agregado	3 - Rendimentos 4 - Habitação Atua
	Cancelar 🔕 Guardar 🥏
<ul> <li>Identificação do Titula</li> </ul>	ar (Registo nº )
• Commer Obviortheire	
* Nome Completo	
* Tipo de Documento de Identific	zação
<ul> <li>Número de Identificação</li> </ul>	~
* Data de Validade	
(dd-mm-aaaa)	
* Data de Nascimento	
(dd-mm-aaaa)	曲
<ul> <li>Nº Identificação Fiscal</li> </ul>	
* Nacionalidade	
	÷
* Situação Profissional	
	~
Portador Incapacidade ou Deficiên	cia?

Sempre que editar dados de qualquer dos separadores do Registo de Adesão deverá:

- 1. Guardar cada separador (após o seu preenchimento ou se eventualmente quiser mudar de separador durante o registo);
- 2. Para o separador 3 Rendimentos:
  - a. Guardar cada quadro;
  - b. Validar Rendimentos.

Depois dos quatros separadores preenchidos e guardados:

3. Finalizar o Registo de Adesão.

O Registo de Adesão fica concluído e o seu estado Registado (dia e hora) na Plataforma HABITAR LISBOA.

Poderá editar os dados devendo sempre repetir os passos anteriores assegurando que finaliza o Registo de Adesão de modo que a plataforma considere os últimos dados por si registados.

Atenção, no topo da página do formulário tem sempre o estado do Registo de Adesão.

A Plataforma, caso tenha assinalado que pretende ser notificado (por endereço de correio eletrónico e/ou SMS), envia a confirmação do seu registo.

♣ | HABITAR LISBOA 48

# 2 – Agregado

## Ajuda de página

Por cada elemento do seu agregado habitacional (além do próprio "Utilizador") deverá clicar onde diz "Adicionar Elemento +" e preencher os dados necessários relativos a cada elemento do agregado.

Os elementos do agregado que foram criados podem naturalmente ser editados e, se for o caso, removidos.

Se pretender remover um elemento do agregado:

- 1. E ainda não preencheu o separador 3 Rendimentos deve seguir os seguintes passos:
  - a) Editar o elemento do agregado que pretende remover;
  - b) Clicar no botão "Remover".
- 2. Caso já tenha preenchido o separador *3 Rendimentos* deve:
  - a) Editar todos os quadros (A, A1, B...), onde o NIF do elemento a remover esteja preenchido;
  - b) Selecionar o quadrado à esquerda no início da linha do respetivo quadro;
  - c) Clicar no botão remover que está por cima do quadro (e o elemento selecionado aparece rasurado);
  - d) Só após clicar no botão "Guardar" a linha e o elemento do agregado desaparecem.
- 3. Deverá repetir esta operação em todos os quadros que tenham escrito o NIF do elemento do agregado a remover;
- 4. Sem validar os rendimentos deve voltar ao separador 2 Agregado para poder remover o elemento do agregado:
  - a) Editar o elemento do agregado que pretende remover;
  - b) Clicar no botão "Remover".

O Número de Identificação Fiscal (NIF) apenas poderá ser inscrito em mais de um Registo de Adesão no caso de guarda conjunta ou partilhada, situação que terá de estar identificada no separador 1- Utilizador.

 $\rightarrow$ 

#### Passos para obter a nota de liquidação de IRS online

Para obter uma certidão da nota de liquidação de IRS através do Portal das Finanças, siga estes passos:

- Aceda ao Portal das Finanças (entre diretamente aqui);
- Carregue em "Iniciar Sessão" no canto superior direito e introduza o seu número de contribuinte e a senha de acesso;
- Na coluna do lado esquerdo clique em "Todos os Serviços";
- Na lista exibida, procure o título "Documentos" e clique em ¿Pedir Certidão¿;
- Surge uma caixa azul com o título "Pedido de Certidão", selecione o espaço em branco e escolha a opção "Liquidação de IRS";
- Surge um campo para introduzir o ano. Digite o ano a que corresponde a nota de liquidação de IRS pretendida;
- Surge a mensagem "Pedido de Certificação de Liquidação de IRS" e o botão azul "Obter". Ao clicar no botão "Obter", o site gera o documento e abre-o noutro separador do browser;
- Faça o download do documento para o seu computador.

De acordo com o disposto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), são considerados **DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IRS**:

- Filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela;
- Filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que, não tendo mais de 25 anos não recebam anualmente rendimentos superiores ao salário mínimo nacional;
- Filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência;
- Afilhados civis

Quem não são considerados dependentes no IRS?

- Menores emancipados;
- Filhos, adotados e enteados que, atingindo a maioridade isto é, 18 anos recebam mais de 14 Retribuições Mínimas Mensais (salários mínimos);
- Filhos, adotados e enteados que completem 26 anos de idade.

## Ajuda de página

Os contribuintes com guarda conjunta devem comunicar, no Portal das Finanças, a residência alternada dos filhos. Se não o fizerem, a dedução fixa é aplicada na sua totalidade ao progenitor com quem o dependente vive. Na declaração de IRS deste ano, e pela primeira vez, os pais com guarda partilhada poderão deduzir as despesas na exata proporção em que contribuem para o sustento dos filhos.

Os valores numéricos apenas aceitam a vírgula como separador das casas decimais. Deve preencher conforme o exemplo: 10000,00

#### Rendimentos de trabalho não tributáveis no IRS

Rendimento de trabalho por conta de outrem / Rendimento de pensões

 Rendimentos de trabalho dependente ou pensões cujo valor seja menor ou igual a 9.150,96€ (ano referência 2018) e que não tenham sido sujeitos a retenção na fonte e que não incluam rendimentos de pensão de alimentos de valor igual ou superior a 4.104€ (ano referência 2018).

Bolsas de estudo e investigação

De acordo com o artigo 4.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, os contratos de bolsa não originam relações de natureza jurídico-laboral, nem de prestação de serviços, pelo que estão desta forma isentos de IRS.

Ato Isolado

• Quem tenha passado atos isolados de valor anual inferior a quatro vezes o indexante de apoios sociais (ano de referência 2018 - 1715,60€), desde que não aufiram outros rendimentos

Subsídio de desemprego

• Os subsídios atribuídos pela Segurança Social, como o subsídio de desemprego, fazem parte dos rendimentos que não estão sujeitos a tributação, por exemplo, se esteve desempregado no decorrer do ano passado e a receber este subsídio.

Baixa médica de longa duração

• A baixa médica também faz parte dos rendimentos que não tem de declarar no IRS, por exemplo, se esteve de baixa de longa duração ou de licença de maternidade no último ano fiscal, e mesmo que este tenha sido o seu único meio de subsistência.

A dispensa de apresentação de declaração de IRS não impede os sujeitos passivos de poderem apresentar a declaração de rendimentos. Os sujeitos passivos, nesta situação, podem solicitar à Autoridade Tributária, sem qualquer encargo, a certificação do montante e a natureza dos rendimentos, bem como o valor do imposto suportado relativamente aos mesmos.

# 4 – Habitação Atual

#### Alojamento temporário

• "Reside em centro de acolhimento, lar, residência de transição ou tem apoio monetário de uma instituição para arrendamento de casa/quarto."

### Habitação de familiares e/ou amigos

"Incluem-se nesta situação os candidatos que coabitam com familiares ou amigos."

### Parte de habitação

"Reside em pensão, quarto arrendado ou parte de casa arrendada."

### Sem alojamento

• "Consideram-se nesta situação os candidatos, referenciados por instituições de apoio a pessoas sem-abrigo, que pernoitam em centros de acolhimento noturno, locais públicos, prédios devolutos ou similares."

As perguntas associadas à sua situação habitacional para o acesso ao programa de arrendamento apoiado determinam a pontuação ao nível da carência habitacional integrada na matriz de pontuação.

### Risco iminente de perda

 "Consideram-se nesta situação os candidatos que foram notificados da obrigatoriedade de libertar o alojamento onde residem no prazo de um ano, por motivo de: execução de hipoteca, despejo ou oposição à renovação do contrato de arrendamento, términus do prazo para permanência em alojamento temporário ou estabelecimento prisional. Consideram-se ainda as situações em que os candidatos residem em alojamento que se encontra em ruína iminente."

### Alojamento sem condições de habitabilidade

 "Consideram-se nesta situação os candidatos em alojamento que não reúne as condições mínimas de habitabilidade por não possuir instalações sanitárias, e/ou cozinha, e/ou água, e/ou saneamento, e/ou eletricidade, ou por apresentar um nível de degradação incompatível com a sua ocupação."

#### Alojamento temporário

• "Consideram-se nesta situação os candidatos apoiados pecuniariamente para fins habitacionais por instituição ou residentes em centros de acolhimento, lares e residências de transição, com data de saída superior a um ano ou ainda sem data de saída prevista."





\* Campos Obrigatórios

Os campos de preenchimento obrigatório estão assinalados com o asterisco vermelho.

Portador Incapacidade ou 📃 🧿 Deficiência?

Portador de incapacidade ou deficiência: possuir grau de incapacidade comprovado através de atestado médico de incapacidade multiuso ou receber subsídio ou prestação social por encargos no domínio da deficiência, subsídio por assistência de terceira pessoa ou complemento por dependência. O grau de incapacidade do Portador com deficiência é um dos critérios incluídos na matriz de pontuação de candidaturas ao acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado.

Esta informação poderá ser relevante no processo de atribuição de uma habitação com acessibilidades específicas.

Mobilidade Reduzida? 📃 💿

Considera-se com mobilidade condicionada/reduzida pessoa em cadeiras de rodas, incapaz de andar ou que não consegue percorrer grandes distâncias; pessoa com dificuldades sensoriais, tais como a cegueira ou a surdez, ou seja, com necessidades especiais permanentes comprovadas através de atestado médico.

Esta informação poderá ser relevante no processo de atribuição de uma habitação.

* Morada	3

O preenchimento correto da morada é muito importante. Se não sinalizou nas notificações nenhuma das hipóteses (endereço de correio eletrónico e/ou SMS), o Município poderá ter de notificá-lo para a morada indicada.

No caso, de estar na situação de sem-abrigo, deverá indicar uma morada postal, um local da sua escolha, ainda que nele não pernoite e devidamente autorizado pelo titular da morada. Por exemplo, "Morada postal - em situação sem-abrigo - Rua Lisboa, nº 99"





٠	Informação Complementar - Agregado 🕜	
	O Agregado tem Elementos em alguma destas situações?	
	Guarda Conjunta ou Partilhada 🛛 🕥	
	Tem a guarda ou tutela legal	
	Tem funções de cuidador / É cuidado 🔲 💿	
	O Agregado tem Elementos em alguma destas situações? Guarda Conjunta ou Partilhada 📄 🕥 Tem a guarda ou tutela legal 🦳 Tem funções de cuidador / É cuidado 🦳 🧿	

A identificação de algumas destas questões, permitem em fase de candidatura, se assim desejar, uma candidatura solidária entre dois agregados habitacionais que tenham comprovadamente relações de parentesco entre si, ou de tutela, desempenhem funções cuidadoras entre si, nos termos previstos na Lei 100/2019 de 06 de setembro, e pretendam residir em habitações distintas no mesmo lote ou na mesma área de intervenção a que se tenham candidatado.

Uma forma de exercício das responsabilidades parentais relativo a filhos menores, por ambos os progenitores, ou responsáveis legais.

Um cuidador informal é uma pessoa, com relação familiar (o cônjuge ou unido de facto, parente ou afim até ao 4.º grau da linha reta ou da linha colateral da pessoa cuidada), que presta assistência a outra que se encontra numa situação dependente de cuidados, sofrendo de algum tipo de incapacidade que não lhe permite realizar as ações básicas necessárias à sua existência, enquanto ser humano. Ver mais

 $\equiv$ 

仚

睱

2

==

Ca.

Δ



∲   HABITAR LISBOA	? Ajuda ~ A Notificaç	bes R maria.	🕞 Sair
Estado:			
1 - Utilizador 2 - Agregado <b>3 - Rendimentos</b> 4 - Habitação Atual			
Rendimentos do Agregado Habitacional			
	Cancelar 😣	← Anterior	Seguinte 🔿
Demonstração de Liquidação de IRS			
Tem Nota(s) Liquidação do IRS? Sim Não			
Atenção, os Quadros apresentados para recolha dos Rendimentos do Agregado Habitacional, são de preenchimento obrigatório, devendo o utilizador " <u>Guardar</u> " selecionar a opção/ botão " <u>Validar Rendimentos</u> " para confirmar o preenchimento dos dados.	a informação registada em	cada Quadro, e	no final

A nota de liquidação é uma demonstração do cálculo que as Finanças fazem para determinar se pagou o imposto devido, com base nos dados mencionados na declaração de IRS e noutros que estão na posse da Autoridade Tributária.

Para o preenchimento dos quadros A, A.1 e A.2 deverá ter consigo a Declaração e a respetiva Demonstração de Liquidação de IRS do último ano fiscal.

O ano fiscal da declaração reporta-se ao ano civil anterior, ou ao penúltimo ano civil, no caso de ainda não estar aberto o período de submissão da Declaração de IRS.



 $(\times)$ 



A	Ajuda Quadro A	
•	Para o preenchimento do quadro A fiscal que a Autoridade Tributária Ihe nos campos:	deverá consultar a Demonstração de Liquidação de IRS do último ano e enviou para a sua morada fiscal. Os dados solicitados encontram-se
	1 - Rendimento Global 22 - Coleta Líquida	
	AT autoridade tributaria e aduaneira	Demonstração de Liquidação de IRS

	Bugetta Passive Mümeru da Liquidaçi	lio Pariodu de Randimentos	
-			
_	Descrição	Lease and the second	Valores
	RENDIMENTO GLOBAL		
ł.,	Oethqdes Especificae		
3	Perdas a recuperar		
4	Abstinertia		
5	Dedugtes at rendments		
6	RENDIMENTO COLETAVEL (1 - (2 + 3 + 4 + 5))		
7	Quocierte rendimentos anos anteriores		-
8	Rendmentos iseritos ergitibados para determinação da Taxa		
9	TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA TAX	XA (6 + 8 - 7)	
10	Quocierte lamiliar 1.00 taxa 35.000%		
11	IMPORTÂNCIA APURADA (9 : COEF x TAXA)		
2	Parcela a Abater		
13	Impexito correspondente a rendimentos ansa anteriorea		
4	imposio correspondente a rendimentos lasmitos		
15	Taxe adjointed (0.00 x 0.0% + 0.00 x 0%) x 1.00		
16	Excesso ern relação ao kinter do quositente familiar		
17	imposto relativo a tritulações autóromas		
18	COLETA TOTAL [[11-12]x(1.00)+13-14+15+16+17]		
19	Deductes à coleta		
80	Shenahicip Municipal (2.30% da coreta)		
21	Acréscimos à coleta		
12	COLETA LIQUIDA (18 - 19 - 20 (Hel) + 21)		
73	Pagamentos por conta		
24	Raterições na turna		
25	IMPOSTOS APURADOS (22 - (23 + 24))		
26	Junios dia nationg/ko-programpia.		
27	Subretasa-resultatio		
26	Aros compensatolics		
- 64	Jurga indemnitativice		

A última coluna do quadro A, diz respeito à ordenação automática das notas de liquidação que o agregado poderá apresentar.



Quadro A.1 - <mark>E</mark> len	uadro A.1 - Elementos do Agregado incluídos no Quadro A 🕜						
Editar Guarda	r Adicionar	Remover					
⊠ ≣ Nota	Liquidação IRS	NIF do Elemento	Classificação				
1 rows selected							

Identificação dos vários elementos do agregado habitacional conforme a(s) declarações de IRS da(s) Nota(s) de Liquidação.

Primeiro escolha a nota de liquidação e a seguir identifique o NIF do elemento do agregado fazendo-lhe corresponder a classificação da declaração de IRS.

Sujeitos passivos de IRS

• Todas as pessoas singulares que aufiram rendimentos em território português.

Dependentes para efeitos de IRS:

- Filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela;
- Filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que, não tendo mais de 25 anos não recebam anualmente rendimentos superiores ao salário mínimo nacional;
- Filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência;
- Afilhados civis



endimentos nâ	o Tributáveis no IRS				
Rendimentos de	e Trabalho não Tributáveis no Il	RS (não declarados no Quadro A.1)	n Não		
Quadro A.2 -	Rendimentos não Tributáv	reis no IRS			
Editar	uardar Adicionar Rem	over			
	NIF do Elemento	Rendimentos Isentos	Rendimento €		
1 rows selected					< ->

Os rendimentos de trabalho não tributáveis em sede de IRS devem ser apresentados neste quadro.

Selecione da lista apresentada o tipo de rendimento que teve e o seu valor, no ano a que se refere a nota de liquidação.

Não incluir: abono de família para crianças e jovens, abono de família pré-natal, bonificação por deficiência, subsídio de educação especial, prestação social para a inclusão- componente base, subsídio por assistência de terceira pessoa, bolsa de estudo e bolsa de formação



 $(\mathbf{x})$ 

Editar	Guardar	Adicionar	Remover		
	E N	IIF do Elemento	R	Natureza endimentos	Rendimento €
/	E .				0

#### Ajuda Quadro B

Todos os elementos do agregado habitacional, aparecem neste quadro identificados pelo respectivo NIF onde preenchem o total do valor do seu rendimento mensal, atualmente.

Caso os elementos não tenham rendimentos, deve selecionar "sem rendimentos" na coluna Natureza Rendimentos e colocar 0 (zero) na coluna Rendimento.

#### Quadro B Rendimentos Atuais Mensais Brutos do São contabilizados para o cálculo do Não são contabilizados valor mensal Agregado Rendimentos do trabalho dependente Vencimento base. Abono de falhas. Prémios, gratificações e comissões (não Diuturnidades. regulares). Isenção de horário. Subsidios de transporte. Subsidio de refeição Subsídios de turno ou de penosidades. (só o excedente legal). Abono de família. Prémios pagos mensalmente. Trabalho doméstico valor declarado pelo empregador no modelo 10.AT ou à ISS. Prestação de serviços: Recibos verdes numerados sequencialmente Rendimentos de trabalho independente relativos aos últimos três meses (valor bruto, sem retenção nem IVA). O rendimento é a média total do recebido. Rendimentos da propriedade e da empresa Vendas de mercadorias e produtos. Serviços de exploração de estabelecimentos de hotelaria, restauração e similares. Rendimentos da propriedade e da empresa. Valor mensal (bruto) da pensão/aposentação; Pensão/Reforma pensão de velhice: Pensão social Valor diário do subsidio multiplicado por 30 Subsídios de desemprego dias. Subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego Subsidio de doença Valor mensal da baixa. Baixa de longa duração. Subsídio para assistência a filhos com Subsidio de doença deficiência ou doença crónica. Rendimento social de inserção Valor mensal declarado Valor total do contrato, dividido pelo número Bolsa de investigação de meses abrangido, resultando no valor mensal Pensão de viuvez; pensão de orfandade; Prestações sociais prestação social para a inclusão; Subsidio parental.

# 4 – Habitação Atual

E

C



≡	✿   HABITAR LISBOA	
습 瞑	i Estado: Incompleto (03-04-2020 15:45)	
P <b>.</b>	1 - Utilizador 2 - Agregado 3 - Rendimentos <b>4 - Habitação Atual</b>	
=	Situação Habitacional Atual	
Ēģ		
Ċ	* Campos Obrigatórios	
	* Situação 🗸 🗸 🗸	
	Encargos com Habitação?	
	Algum dos elementos do Agregado é 🕜	
	Proprietário, usufrutuário, ou detentor a outro título de prédio urbano ou fração Sim Não autonoma de prédio urbano destinado a habitação na Area Metropolitana de Lisboa	
	Proprietário, usufrutuário, ou detentor a outro titulo de bem imóvel Sim Não	

#### Concelho de residência

#### Os concelhos que integram a Área Metropolitana de Lisboa são:

Alcochete, Almada, Amadora; Barreiro; Cascais; Lisboa; Loures; Mafra; Moita; Montijo; Odivelas; Oeiras; Palmela; Seixal; Sesimbra; Setúbal; Sintra; e Vila Franca de Xira.



Os Concelhos Limítrofes do concelho de Lisboa são: Oeiras, Amadora, Odivelas, Loures, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete



		⑦ Ajuda ~ △ Notificações & maria
ଜ	Inicio	Direitos dos Titulares dos Dados
	Registo Adesão	
03	Simuladores	O Municipio de Lisboa respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679.
Cã	Candidaturas	O Regulamento Municipal do Direito à Habitação estabelece a forma e as condições de acesso aos programas de habitação do Município de Lisboa através de submissão de formulário de adesão online do respetivo agregado familiar ou habitacional na Plataforma Habitar Lisboa, de acordo com os artigos 5º, 6º e nos pontos 4 e 8 do artigo 59º do Regulamento Municipal do
₿	Direitos dos Titulares	Direito à Habitação (RMDH).
¢	Notificações Plataforma	O titular dos dados pode aceder à sua área pessoal, apos proceder à autenticação.gov através do cartão do cidadão ou da chave movel digital para registar, atualizar, retificar e/ou alterar os seus dados pessoais e do seu agregado familiar ou habitacional.
		O titular dos dados poderá remover o seu registo de adesão, no caso de não ter candidaturas aos programas municipais de acesso à Habitação e, para isso, seleciona o botão "Remover Registo de Adesão", disponível no final desta página.
		Os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos através dos seguintes meios:
		<ul> <li>Pedido através do email dmhdl@cm-lisboa.pt para o responsável do Tratamento de Dados</li> </ul>
		Comunicação escrita dirigida ao responsável pelo Tratamento de Dados, o Serviço da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local para a morada Edifício Municipal do     Campo Grando 35, Place A, 63 Place 1749,099 Lichop
		<ul> <li>Exposição ou reclamação ao encarregado de Proteção de Dados,, que poderá ser contactado através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2°</li> <li>Piso, 1749-099 Lisboa.</li> </ul>
		Remover Registo de Adesão

Se assim entender pode, enquanto não tem Candidatura Iniciada, Remover Registo de Adesão

📄 👲   HABITAR LISBOA		habitarlisboa.cm-lisboa.pt diz	@ Ajuda ∽      △ Notificações
G Inicio		Confirma que pretende remover o seu Registo de Adesão?	
E Registo Adesão	Direitos dos Titulares dos Dados	OK Cancelar	
Simuladores	O Município de Lisboa respeita as regras (RGPD), e da Lei n.º 58/2019 de 8 de ago	da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regular sto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regular	nento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 nento (UE) 2016/679.

# A plataforma confirma se é o que pretende.

A HABITAR LISBOA	
俞 Inicio	Sucesso.
E Registo Adesão	Direitos dos litulares dos Dados
🔒 Direitos dos Titulares	O Município de Lisboa respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679.
	O Regulamento Municipal do Direito à Habitação estabelece a forma e as condições de acesso aos programas de habitação do Município de Lisboa através de submissão de formulário de adesão online do respetivo agregado familiar ou habitacional na Plataforma Habitar Lisboa, de acordo com os artigos 5º, 6º e nos pontos 4 e 8 do artigo 59º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH).
	O titular dos dados pode aceder à sua área pessoal, apôs proceder à autenticação.gov através do cartão do cidadão ou da chave môvel digital para registar, atualizar, retificar e/ou alterar os seus dados pessoais e do seu agregado familiar ou habitacional.
	O titular dos dados poderá remover o seu registo de adesão, no caso de não ter candidaturas aos programas municipais de acesso à Habitação e, para isso, seleciona o botão " <b>Remover</b> Registo de Adesão", disponível no final desta página.
	Os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos através dos seguintes meios:
	<ul> <li>Pedido através do email dmhdl@cm-lisboa.pt para o responsável do Tratamento de Dados</li> </ul>
	<ul> <li>Comunicação escrita dirigida ao responsável pelo Tratamento de Dados, o Serviço da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local para a morada Edifício Municipal do Campo Grande, 25, Bloco A, 6.º Bloco, 1749-099 Lisboa</li> </ul>
	<ul> <li>Exposição ou reclamação ao encarregado de Proteção de Dados,, que poderá ser contactado através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa.</li> </ul>

Depois é informado que o seu Registo de Adesão foi removido com sucesso, receberá um e-mail e um SMS.

Novo Registo de Adesão



Página **63** 



Aberto - Durante o período de concurso

Registo de Adesão atualizado e concluído.

Após abertura de CONCURSO deve simular a situação do seu agregado habitacional e caso cumpra os critérios deve iniciar a sua CANDIDATURA

	- HABITAR LISBOA					⑦ Ajuda ∨	↓ Notificações	Я maria.	⊖ Sair
厽	Início	Simuladoros dos Programas	do Habitação do Municí	nio do Lichoa					
13	Registo Adesão	Simuladores dos Programas		pio de Lisboa					
	Simuladores	Todas as simulações aos Pro <b>Poderá aceder à simulaçã</b>	ogramas são de acordo com o <b>de todos os Programas di</b>	os dados do seu <b>Re</b> sponíveis:	egisto de Adesão nº				
C,	Candidaturas	* Escolha o Programa			~				
4	Notificações Plataforma	* Data Registo Adesão	15-12-2020	Ano Rendimentos	2018				

😑 🔹 HABITAR LISBOA				(2) Ajuda ~ Alpha Notificad	;ões 🎗 maria.	□ [→ Sair
ரி Início	Simuladores dos Programas	de Habitação do Município de Lisboa				
E Registo Adesão	<u> </u>	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
Simuladores	Todas as simulações aos Pro <b>Poderá aceder à simulaçã</b>	ogramas são de acordo com os dados do seu <b>R</b> o de todos os Programas disponíveis:	egisto de Adesão nº 130 .			
Candidaturas	* Escolha o Programa		×			
🛕 Notificações Plataforma	* Data Registo Adesão	Arrendamento Apoiado	18			
		Renda Acessível	R			
		Subsídio Municipal Arrendamento Acessível	WS			



Habitaçõ	ões em Concurso				
		* Tipologia Elegível para o Agreg	ado Habitacional: <b>T2 a T3</b>	Renda Calculada €:	
Q.~		Pesquisa	r		G Voltar
•	Concurso =	= '(indique o Concurso)'	×		
Q	Imagem	Concurso↑≞	Freguesia	Morada	Tipologia
٩			Habitações a que po	ode concorrer de acordo com o <mark>exemplo da simulação de um determina</mark>	do agregado habitacional
Q		Renda Acessível - Nº 1	Ajuda		T3 - alojamento com 3 quartos
٩	12	Renda Acessível - Nº 1	Penha de França		T2 - alojamento com 2 quartos
Q		Renda Acessível - Nº 1	Santa Clara		T2 - alojamento com 2 quartos
Q		Renda Acessível - Nº 1	Santa Maria Maior		T2 - alojamento com 2 quartos
q		Renda Acessível - Nº 1	Santa Maria Maior		T2 - alojamento com 2 quartos

#### OVA & B HABITAR LISBOA Todos os Elementos do Agregado Habitacional estão incluídos nas Notas de Liquidação registadas? G \* Escolha o Programa Todos os elementos do agregado tem de estar sinalizados no Quadro A1 dos Rendimentos indicados no Registo de Adesão. 睱 Renda Acessível $\sim$ Rendimento Global Anual do Agregado € 2 \* Data Registo Adesão Limites do Rendimento Global Anual do Agregado Ano Rendimentos 1. Valor mínimo do rendimento global do agregado habitacional **Ajudas** 1.º adulto (não dependente): 100% da Retribuição Mínima Nacional Anual; Por cada adulto adicional (não dependente): 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual. Ca Resultado da SIMULAÇÃO do seu agregado ao Programa 2. Valor máximo do rendimento global do agregado habitacional **Renda Acessível** Δ 1. Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses); Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses); 3. Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS. Cumpre Critérios de Acesso? Caso cumpra os critérios de acesso, está em condições de, após abertura de concurso Nº Dependentes (com base no IRS) apresentar candidatura. Todos os Elementos do Agregado Habitacional estão incluídos nas Notas d Consideram-se dependentes as pessoas devidamente identificadas pelo número fiscal de contribuinte na declaração de rendimentos de um dos elementos do Liquidação registadas? agregado habitacional. V Consulte a alínea b) do número 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação Rendimento Global Anual do Agregado € Rendimento Mensal Disponível € Nº Elementos Agregado O valor base de cálculo do Rendimento Mensal Disponível (RMD) é o valor do rendimento global do agregado habitacional ao qual é subtraído o da coleta líquida, constante da demonstração da declaração de rendimentos, validada pela Autoridade Tributária e Aduaneira. Nº Elementos Agregado Renda € (cálculo automatico) X Renda € (cálculo automatico) Nº Dependentes (com base no IRS) O valor aqui apresentado reflete a taxa de esforço (valor de referência O valor aqui apresentado reflete a taxa de esforço (valor de referência de de 30%, sendo reduzida em 2% por cada elemento dependente) sobre 30%, sendo reduzida em 2% por cada elemento dependente) sobre o o Rendimento Mensal Disponível (RMD) do agregado. Rendimento Mensal Disponível (RMD) do agregado. Rendimento Mensal Disponível € Tipologia da **Renda Acessível** Número de pessoas do agregado habitação Tipologia habitacional Minima Máxima Minima Máxima Tipologia do Agregado TO TO 150 400 T2 a T3 T1 1 2 TO T2 T1 150 500 Renda € 3 71 TB T2 150 600 (cálculo automatico) ٩ł T2 T3 T3+ 200 800 5 ou mais

(Familias Numerosas)

Candidatura 🤿

Ver Habitações 🏠

**T5** 

T3

×

x

×

×

X



Selecione **Candidaturas** na barra do lado esquerdo e depois **assinale** o preenchimento dos requisitos para poder continuar















#### **COMO PROCEDER:**

Comece por pesquisar as habitações disponíveis (está indicado o número total no fim da página)

- 1. Selecione as Habitações (em grupos de 10)
- 2. Confirme a seleção com a opção/botão "Adicionar Habitações Selecionadas" as vezes que pretender
- Depois de rever a sua seleção confirme a opção/botão "Rever e Finalizar Candidatura"
- 4. Preencha a coluna: Ordem Preferência
- 5. Depois tem de "Guardar"
- 6. No final deverá "Submeter Candidatura"

HABITAR LISBOA			⑦ Ajuda ~	∯ Notificações ႙ maria	6
•					
sto Adesão	o de Habitações para a Can	ndidatura nº do Concurso da Renda Acessível			
ladores			G Anterior Rem	nover 🗍 🛛 Rever e Finaliza	r Candidatura 😔
didaturas Comece	e por <b>"Pesquisar"</b> os imóveis di	isponíveis (aplique filtros clicando nos títulos das colunas).	Adicionas Unkitacãos Colosionados" (conita a con		ndar). De esqui
ficações Plataforma	sua seleção de Habitações, sel * Concurso <b>Renda</b>	ecionando a opção/ botão "Rever e Finalizar Candidatura" a Acessível - N° Pesquisar	* Nº Candidatura	🛱 Arlicionar Habitaçõ	es Selecionadas
ficações Plataforma	sua seleção de Habitações, sel * Concurso <b>Renda</b>	ecionando a opção/ botão " <b>Rever e Finalizar Candidatura"</b> a Acessível - Nº Pesquisar	* Nº Candidatura	Articionar Habitaçõ	es Selecionadas 1 - 3 of 3
ficações Plataforma	concurso Renda	ecionando a opção/ botão "Rever e Finalizar Candidatura" a Acessível - Nº Pesquisar Morada	• Nº Candidatura 2. Tipologia	Articionar Habitaçõ	es Selecionadas 1 - 3 of 3 Ver Detalhes
ficações Plataforma	concurso Renda	ecionando a opção/ botão " <b>Rever e Finalizar Candidatura</b> " a Acessível - N° Posquisar Morada Rua das Caravelas 4 4º D	* Nº Candidatura 2. Tipologia T3 - alojamento com 3 quartos	Articionar Habitaçõ	es Selecionadas 1 - 3 of 3 Ver Detalhes Q
ficações Plataforma	Freguesia       Parque das Nações       Santa Clara	ecionando a opção/ botão " <b>Rever e Finalizar Candidatura</b> " a Acessível - N° Posquisar Rua das Caravelas 4 4º D Rua Tito de Morais (antiga Rua F do Alto do Lumiar) 25 1º B	<ul> <li>N° Candidatura</li> <li>2.</li> <li>Tipologia</li> <li>T3 - alojamento com 3 quartos</li> <li>T2 - alojamento com 2 quartos</li> </ul>	Adicionar Habitaçõ Imagem Principal	es Selecionadas 1 - 3 of 3 Ver Detalhes Q Q



3. Depois de rever a sua seleção confirme a opção/botão "Rever e Finalizar Candidatura"


4. Preencha a coluna: Ordem Preferência

- 5. Depois tem de "Guardar"
- 6. No final deverá "Submeter Candidatura"

<ul> <li>Início</li> <li>Registo Adesão (Bloqueado)</li> <li>Simuladores</li> </ul>	i In At ac	iformação enção, se tem de subme ordo com os períodos e	eter os documentos/ comprov prazos do Concurso) <u>.</u>	rativos obrigatórios na sua candidati	ura, <u>selecione a</u> opcão/	A sua Candida sucesso. Será notificad tenha indicad	atura foi submet o por Email e SI o os seus contac	ida com × MS, caso ctos.
Candidaturas	Candidatur	as a Concursos da Rer	nda Acessível para o Regist	o de Adesão nº 130				
🛆 Notificações Plataforma	Qv		Pesquisar			Simular	/ Iniciar Candidatura	Ver Histórico 🖺
	Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	C	15	Candidatura Submetida	Renda Acessível - Nº 8	Sim	٩	E	2
								1 - 1

A sua candidatura passou ao estado de "Candidatura Submetida"

Será notificado por email e SMS

O seu Registo de Adesão está Bloqueado uma vez que tem uma Candidatura Submetida a um Programa



Poderá "Cancelar Candidatura". Será notificado por email e SMS

😑 👲   HABITAR LISBOA				A sua Candidatura foi cancelada com ×
☆ Início		Informação	Ø	sucesso. Será notificado por Email e SMS, caso
🖅 Registo Adesão		Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, <u>selecione a acordo com os períodos e prazos do Concurso).</u>	ipção/	e tenha indicado os seus contactos. Isponivel de
Simuladores				
Candidaturas	Candid	turas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº		
🛆 Notificações Plataforma	Q.~	Pesquisar		Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico 🕒
		Q		
		Não foram encontradas Candidaturas.		

Atenção: Para alterar algum dado no Registo de Adesão do candidato ou do seu agregado habitacional terá de:

- 1 Cancelar Candidatura
- 2 Editar o Registo de Adesão que fica desbloqueado após o cancelamento da Candidatura
- 3 Voltar a Iniciar e Submeter Candidatura novamente

				C # 9094.300	Rear Science Assessment and				
■ ♦   HABITAR LISBOA				A Constant of the Constant of			⑦ Ajuda ∨	∯ Notificações ℓ n	naria 🕒 Sain
û Início		In farma a 7 a							
😑 Registo Adesão (Bloqueado)	1	INTORMAÇÃO Atenção, se tem de subme acordo com os períodos e	ter os documentos/ comprovativo prazos do Concurso).	5 The second sec		ç <u>ão/ íco</u>	one "Editar" no r	es <mark>petivo registo (op</mark>	<u>oção disponível de</u>
Simuladores			<i>-</i>	And a second an end of the second and an end o					
🕞 Candidaturas	Candida	turas a Concursos da Ren	da Acessível para o Registo de	A					
🛆 Notificações Plataforma	Q~		Pesquisar	REVERSION OF THE SECOND OF THE			Simular	/ Iniciar Candidatura	Ver Histórico 🕒
	Edita	Nº Candidatura	Estado	Handrick (Stream) Handrick (Head) Control (H		a	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	ď		Candidatura Submetida				ar	=	-
							/	>	1 - 1
							8	$\sim$	

----

100

-

**clique** na lupa e poderá consultar todos os elementos referentes à sua Candidatura



Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.



### 🕸 | HABITAR LISBOA

} Início Ne	otificações da Plataforma			
Registo Adesão				
Simuladores	Q.~	Pesquisar Rows 50 V		
Candidaturas	Data Notificação ↓ <b>≓</b>	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
Direitos dos Titulares	12-03-2020 15:00:00	Resultado do Sorteio	Não	-
Notificações Plataforma Primeiro	Depois clique na lupa e	Notificação da Plataforma		۲
Notificações Plataforma na barra do lado esquerdo	texto da notificação (Notificação também enviada para o email do candidato, assim como, alerta via SMS)	Assunto Resultado do Sorteio Texto No âmbito do Concurso nº do PRA realização do sorteio, a sua candidate	A, fica <b>nte de la candidatura nº</b> ura ficou na posição Nº , não lhe tendo s	, notificado de que, após ido sorteada habitação.
		No entanto, poderá vir a ser contacta se candidatou.	do caso se verifiquem exclusões ou desist	ências nas habitações a que
		Com os melhores cumprimentos,		
Sorteada <b>SEM</b> habit	ação			
		Tomou <b>Não</b> Conhecimento?		
		Data Conhecimento		
			Voltar	⊘ Tomei Conherinante

😑 👲   HABITAR LISBOA						(	⑦ Ajuda ∽ 🛛 Ĺ	∯ Notificações	,R, maria,	⊖ sa
合 Início		1.6								
💷 Registo Adesão	•	Informação Atenção, se tem de subi	meter os documentos/ co	omprovativos o	brigatórios na sua candidatura, <u>sele</u>	ecione a opção/ ícone	"Editar" no re	<u>espetivo regist</u>	o (opção disp	onível de
🖥 Simuladores		acordo com os períodos	s e prazos do Concurso).							
Candidaturas	Candida	aturas a Concursos da R	Renda Acessível para o	Registo de Ad	lesão nº					
🔒 Direitos dos Titulares	5									
	Q~		Pesquisar				Simular /	/ Iniciar Candidat	tura Ver Hi	stórico 🗋
	Edita	r Nº Candidatura	Esta	do	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Históri de Estad	co De dos Ca	sistência andidato
			Candidatura Sorteada Sem	Habitação	Renda Acessivel - Nº	Não	Q	=		8
										1 - 1

### 🕸 | HABITAR LISBOA

Registra Adecidio Sinutidadores Candidaturas Primeiro dos fatalesso Primeiro vegia as suas notificações Sorteada COM habitações Vinitidações	介 Início	Notificações da Plataforma			
<pre>indiducture indications intercode Rationary intercode Rationa</pre>	📰 Registo Adesão	3			
Contraction   Privation </th <th>Simuladores</th> <th>Q.~</th> <th>Pesquisar Rows 50 V</th> <th></th> <th></th>	Simuladores	Q.~	Pesquisar Rows 50 V		
<ul> <li>A contraction of future (a) and (b) and (</li></ul>	Candidaturas	Data Notificação ↓=	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
Conditional de la de	🕀 Direitos dos Titulares	12-03-2020 15:00:00	Resultado do Sorteio	Não	-
Primeiro veja as suas notificações         Sorteada COM habitação         Com os melhores cumprimentos,         Conhecimento?         Não         Otata         Conhecimento?	Actificações Plataforma Primeiro selecione Notificações Plataforma na barra do lado esquerdo	Depois clique na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação (Notificação também enviada para o email do candidato, assim como, alerta via SMS)	Notificação da Plataforma         Assunto       Resultado do Sorteio         Texto       No âmbito do Concurso Nº       , fica       notificado         posição Nº       tendo sido sorteado com a habitação sita       1         Assim, nos termos do nº 2 do artº 35º do RMDH, tem o prazo de cir ao do envio da presente mensagem, para, na sua área pessoal na Candidaturas solicitados.       1.         Findo o prazo e não tendo havido qualquer submissão da documen concurso nos termos da al. c) do nº 1 do artº 37.º do RMDH, ficand Programas de Habitação do Município, por um prazo de 24 meses,	de que a candidatura N° ficou na te que a candidatura N° ficou na noo dias úteis, a contar do dia seguinte Plataforma Habitar Lisboa, em submeter os documentos ali tação, será considerado desistente do o impedido de se candidatar aos nos termos do nº 4 do mesmo artigo.	
Com os melhores cumprimentos, Tomou Conhecimento? Data Conhecimento	Primeiro veja as suas notific Sorteada <b>COM</b> hab	cações Ditação	Mais se informa que caso V <sup>®</sup> Ex <sup>®</sup> ou algum dos elementos do agreg habitação pública, municipal, ou particular situada na AML, ou estej fins habitacionais, terá de comprovar até à celebração do contrato o denúncia desse contrato, ou a cessação do recebimento dos apoio: nº 1 do art.º 31º do RMDH.	ado habitacional, seja arrendatário de ja a beneficiar de apoios financeiros para de arrendamento com o Município, a s financeiros, conforme al. g), c) ou f) do	
Voltar Ø Tomei Contra			Com os melhores cumprimentos, Tomou Conhecimento? Data Conhecimento	Voltar Ø Tomei Contra	

😑 👲   HABITAR LISBOA							⊙ Ajuda ∽ ⊥ 🏳	L Notificações 🔍 n	naria 🕒 Sa
<b>介 Início</b>	1.	formação							
E Registo Adesão	A1	tenção, se tem de subm	eter os documentos/	comprovativos obri	gatórios na sua candidatura, <u>selecior</u>	ne a opção/ ícone "Edita	ar" no respetivo r	egisto (opção dis	ponível de acordo
🗑 Simuladores		in os penduos e prazos	ruo concurso).						
Candidaturas	Candidatur	as a Concursos da Re	nda Acessível para	o Registo de Ades	ão nº				
🔒 Direitos dos Titulares			Pesquisar				Simular / I	Iniciar Candidatura	Ver Histórico
🛆 Notificações Plataforma								10-221	
	Editar	Nº Candidatura		Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	de Estados	Candidato
			Candidatura Sorteada	i Com Hab <mark>it</mark> ação	Renda Acessível - Nº 1	Não	٩	=	0
		oneter Documentação							1 - 5

Depois vá à sua Candidatura

		⑦ Ajuda ∨ Ω Notificações Ջ maria
合 Início		
🖅 Registo Adesão		Informação - Candidatura nº
Simuladores	•	Atenção, a sua <b>Candidatura nº encontra-se no Estado "Sorteada Com Habitação"</b> .
□ Candidaturas		Deverá submeter toda a documentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.
🕀 Direitos dos Titulares		Submet - Decumentação
A Notificações Plataforma		
	8	Desistência do Candidato
		Caso pretenda desistir da sua Candidatura, alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.
		Desistência do Candidato

Nas páginas seguintes são explicados os próximos passos

### **COMO PROCEDER:**

- 1. Anexar Ficheiro(s) com os comprovativos solicitados (um ficheiro por cada tipo de documento, de todos os elementos do agregado)
- 2. Confirmar no quadro a submissão por tipo de documento
- 3. Guardar
- 4. Finalizar Submissão Documentos

Atenção, <b>Guarda</b> i	dever	rá selecionar a opção <b>"Anexar Ficheiro com Comprovativos"</b> as vezes necessárias, <b>firmar Submissão Documentos"</b> . No final selecione a opção/ botão <b>"Finalizar Sul</b>	e confirma bmissão Do	r individualme ocumentação	ente a correspondência em cada <b>Tipo de Documento</b> indicado no quadro segu o", considerando todos os elementos do agregado habitacional.	Sois
Docur	ment	os / Comprovativos de <u>todos os Elementos</u> do Agregado Habitaciona	al			
	G					
Edit	tar ≡	Guardar/Confirmar Submissão Documentos 3.	Ajuda	Documen Obrigató	Confirma Submiss Documento?	
	=	Certidão da situação tributária	🕜 Ajuda	Sim		
	≡	Certidão de propriedade de bens imóveis	🕐 Ajuda	Sim	2.	
	$\equiv$	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	🕜 Ajuda	Sim		
	≡	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	🕜 Ajuda	Sim	NS .	
	≡	Documentos de identificação do Agregado	🕐 Ajuda	Sim		
	≡	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	🕜 Ajuda	Sim		
Fich	neiros	s Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos				

# **1**. Anexar Ficheiro(s) com comprovativos

Editar		Guardar/Confirmar Submissão Docum	entos	
	≡	Tipo Documento ↑≞	Documento/ Anexo da Candidatura	
	=	Certidão da situação tributária	Atenção, depois de anexar os ficheiros, deverá confirmar individualmente a correspondência em cada <b>Tipo de</b>	
	≡	Certidão de propriedade de bens imóve	Documento indicado no quadro inicial e "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final selecione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", para que a candidatura seja analisada pelos serviços.	
	≡	Declaração da entidade patronal - traba		
	≡	Declaração da situação contributiva do l	Comprovativo	
	≡	Documentos de identificação do Agrega		
	≡	Nota de Liquidação de IRS/Declaração d	Cancelar Guardar	

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional



### Editar Guardar/Confirmar Submissão Documentos

≡	Tipo Documento ↑≞	Ajuda	Documen Obrigató	Confirma Submiss Documento?
≡	Certidão da situação tributária	🕜 Ajuda	Sim	
$\equiv$	Certidão de propriedade de bens imóveis	🕜 Ajuda	Sim	
$\equiv$	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	🕜 Ajuda	Sim	
$\equiv$	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	🕜 Ajuda	Sim	
$\equiv$	Documentos de identificação do Agregado	🕜 Ajuda	Sim	
$\equiv$	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	🕜 Ajuda	Sim	

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓ <i>≓</i>	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro	
C	09-03-2020 16:41:17	Ver Documento	situaçãotributária_agragado.pdf	
Ľ	09-03-2020 16:41:10	Ver Documento	certidaolMI_agregado.pdf	
C	09-03-2020 16:40:57	Ver Documento	declaracaoEntidadePatronal_agregado.pdf	
C	09-03-2020 16:40:49	Ver Documento	inexistenciadividas_agregado.pdf	
Ľ	09-03-2020 16:40:41	Ver Documento	documentosidentificacaoagregado.pdf	
C	09-03-2020 16:40:32	Ver Documento	notaliquidacao_e_declaracaoIRS.pdf	
				1 - 6

1 - 6

# **1.** Nesta caixa, quando já tem um ou mais anexos carregados (e está no período em que pode atualizar) pode também remover o(s) ficheiro já carregado(s) existe um botão **"Remover Ficheiro"**

C,

Lui	itar	Guardar/Confirmar Sul	bmissão Documento	5				
	≡	Tipo Documento ↑≞	Do	ocumento/ Ar	nexo da Candidatura		$\overline{\mathbf{x}}$	
	≡	Certidão da situação tri	butária Ate	enção, depois d	e anexar os ficheiros, deverá confirma	r individualmente a correspondênci	a em cada <b>Tipo de</b>	
	≡	Certidão de propriedad	le de bens imóve op	ção/ botão <b>"Fir</b>	ado no quadro inicial e "Guardar/Col 1alizar Submissão Documentação", p	para que a candidatura seja analisad	la pelos serviços.	
	≡	Declaração da entidade	e patronal - traba			_		
	≡	Declaração da situação	contributiva do l	* Documento Comprovativo	Choose file Ver Documento	Ĺa		
	≡	Documentos de identifi	icação do Agrega					
	≡	Nota de Liquidação de	IRS/Declaração c	Cancelar Rem	nover Ficheiro		Guardar	
Fich	heiro	s Anexados à Candi	idatura com Doc	umentos Con	nprovativos			
Para	a sub:	stituir um ficheiro, bast	ta selecionar a opçâ	io "Editar" do re	egisto pretendido.			Anexar Ficheiro com Comprova
	1	Editar Data Sut	bmissão ↓∓		Documento/ Anexo	Nome Ficheiro		

Ą

.

#### Editar Guardar/Confirmar Submissão Documentos Confirma Submiss... Documen... $\equiv$ Tipo Documento ↑= Ajuda Documento? Obrigató. Certidão da situação tributária ≡ Ajuda Sim Sim = Certidão de propriedade de bens imóveis Ajuda Sim Sim Declaração da entidade patronal - trabalho dependente ≡ Ajuda Sim Sim Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas $\equiv$ Ajuda Sim $\equiv$ Documentos de identificação do Agregado Ajuda Sim Não $\equiv$ Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS Ajuda Sim 1 - 6 1 rows selected Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta selecionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓∓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
C	09-03-2020 16:41:17	Ver Documento	situação tributária_agragado.pdf
Ľ	09-03-2020 16:41:10	Ver Documento	certidaolMI_agregado.pdf
Ľ	09-03-2020 16:40:57	Ver Documento	declaracaoEntidadePatronal_agregado.pdf
Ľ	09-03-2020 16:40:49	Ver Documento	inexistenciadividas_agregado.pdf
Ľ	09-03-2020 16:40:41	Ver Documento	documentosidentificacaoagregado.pdf
Ľ	09-03-2020 16:40:32	Ver Documento	notaliquidacao_e_declaracaoIRS.pdf
			1 - 6

₩ģ

ρ,

C7

Ą

nção, dev adro segui regado hal	erá selecionar a o nte e depois <b>"Gu</b> pitacional.	Ajuda do Documento <u>Documentos de apresentação obrigatória para todos</u> nacionalidade e do tipo de documento de identificaçã	os elementos do a	g <u>regado e</u>	m função da	×	m cada <b>Tipo de Documento</b> indicado no i <b>o</b> ", considerando todos os elementos do
Concurso	Kenda Acessiv	Descrição do tipo de documento	F	undamento	do pedido		
Documer	tos / Comprov	Cartão de Cidadão (República Portuguesa)	Documento único de i	identificação	10		
		Bilhete de Identidade	Documento de Identif fiscal	icação a co	nplementar com ident	tificação	
e march		Identificação Fiscal	Documento de compl	emento			
Editar	Guardar/Confirm	Título de Residência	Documento de Identif fiscal	icação a con	plementar com identi	ificação	
	Tipo Document	Certificado do Registo de Cidadão da U. E.	Documento de identif fiscal e documento de nacionalidade/passap	icação a co identificaçã orte	nplementar com ident o do país de	tificação	
	Certidão da situ	Documento de identificação do país de nacionalidade/passaporte	Documento de acomp Cidadão da U. E.	anhamento	do Certificado do Reg	isto de	
	Certidão de prop	nedade de pens movers	C Hinna	SIIII	500	14	
	Declaração da en	tidade patronal - trabalho dependente	🕜 Ajuda	Sim	Sim	1	
	Declaração da site	uação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de	dividas 🕜 Ajuda	Sim			
	Documentos de i	dentificação do Agregado	🕜 Ajuda	Sim			
	Nota de Liquidaci	ão de IRS/Declaração de IRS	Alue				

# **3**. Guardar

Depois de "Guardar/Confirmar Submissão Documentos" a plataforma alerta que deve ainda "Finalizar Submissão Documentação" para que o processo de submissão de documentos esteja concluído.

≡ ଜ		۹ mprovativos da Candidatura	N°				ြာ Ajuda You (၂) Notificações မရှိ mana josoventura (၂၃ Sar Tem selecionar a opção/ botão x Finalizar Submissão Documentação" para que a candidatura seja analisada
Image: Construction of the construc	pelos serviços.						
<i>ع</i>							Y Finalizar Submissão Documentação
	Atenção, deverá sele seguinte e depois " <b>(</b> habitacional.	ecionar a opção <b>"Anexar Ficheiro</b> Guardar/Confirmar Submissão D	com Comprovativos" as vezes neces ocumentos". No final selecione a opo	sárias, e confirmar ção/ botão <b>"Finaliz</b>	individualme a <b>r Submiss</b> ã	ente a corresponde io Documentação	ência em cada <b>Tipo de Documento</b> indicado no ( o", considerando todos os elementos do agregado
	Concurso: Rei	nda Acessível -	Habitação:	Para que a candidatura seja analisada pelos serviços.            • vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada Tipo de Documento indicado no cecione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregad            ado Habitacional             Mjuda Documento Confirma Submissão Documento?             Q Ajuda Sim Sim             Sim Sim             Ajuda Sim Sim             Ajuda Sim Sim			
C⊼ ∴	Documentos /	Comprovativos de <u>todos os</u>	<u>Elementos</u> do Agregado Habita	acional			
	Editar Gua	rdar/Confirmar Submissão Document					
		o Documento ↑≞		Ajuda	Documento Obrigató	Confirma Submiss Documento?	são
		tidão da situação tributária		🕜 Ajuda	Sim	Sim	
		tidão da propriadada da hans imóvais		🙆 Aiuda	Sim	Sim	
日 の Inici 町 Con 発 一	I HABITAR LISBOA	Se se esquecer de "C e fizer logo "Finalizat ocorreu um erro e et	iuardar/Confirmar Submi Submissão Documentaçã xplica a ordem correta do	issão Docum ăo" a platafor procedimen	<mark>entos"</mark> rma avisa to.	a que	Ocorreu um erro:     Atenção, para finalizar a submissão da documentação, tem de confirmar individualmente que submeteu os "Tipo Documentos" obrigatórios, e selecionar a opção/ botão "Guardar Submissão Documentos".

# **4**. "Finalizar Submissão Documentação"

≡ ଜ ਞ		R LISBOA Informação Atenção, se tem de submer <u>com os períodos e prazos o</u>	ter os documentos/ comprovati <u>do Concurso).</u>	ivos obrigatórios na sua candidatura, <u>s</u>	elecione a opcão/ co 🔗	<ul> <li>A submissão</li> <li>finalizada co</li> <li>dos Serviços</li> <li>Brevemente</li> <li>resultado via</li> <li>SMS caso ter</li> </ul>	Ω Notificações - Ω da documentaç m sucesso, para será notificado i a plataforma e nho indicado os	naria joac ventura 🛛 🕀 Sa āo foi x análise do <u>nivel de acordo</u> email/ seus
	Candidate	uras a Concursos da Ren	da Acessível para o Registo o Pesquisar	de Adesão nº		contactos. Simula	r / Iniciar Candidatura	Ver Histórico 🗅
ĻŔ	Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	Ľ		Candidatura em análise	Renda Acessível - Nº	Não	Q	≡	8
								1 - 1

A sua Candidatura passou para o Estado – Candidatura em Análise.

Deve agora voltar às Notificações da Plataforma porque tem uma nova notificação

♦ | HABITAR LISBOA



## APERFEIÇOAMENTO

Submeter documentos

Após análise dos serviços pode ser solicitada correção/melhoria

Após NOTIFICAÇÃO – Tem 2 dias úteis (ou o prazo estipulado)

Página **93** 

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.



#### **4** | HABITAR LISBOA



😑 👲   HABITAR LISBOA						⑦ Ajuda ∽ 🗘	Notificações 🎗 m	iaria 🕒 Sai
介 Início		lu farma añ a						
E Registo Adesão	6	Atenção, se tem de sub	meter os documentos/ comprovat	tivos obrigatórios na sua candidatura,	<u>selecione a opção/ ícone</u>	e "Editar" no resp	etivo registo (op	<u>ção disponível de</u>
Simuladores		acordo com os periodo	<u>s e prazos do Concurso).</u>					
Candidaturas	Candid	aturas a Concursos da F	Renda Acessível para o Registo	de Adesão nº				
🔒 Direitos dos Titulares	5							
A Notificações Plataforma	Qv	•	Pesquisar			Simular / Ir	iciar Candidatura	Ver Histórico
	Edita	ar Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
-	Ľ		Aperfeiçoamento de Candidatura	Renda Acessível - Nº	Não	Q	=	8
		K						1 - 1

Depois vá a Candidatura

		⑦ Ajuda ~ △ Notificações Ջ maria,
fair Inicio		
₽ Consultar Registos Adesão		Informação - Candidatura nº
۶		Atenção, a sua Candidatura nº encontra-se no Estado " Aperfeiçoamento Candidatura" .
📰 Registo Adesão	•	Deverá submeter toda a documentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.
Simuladores		Iniciar Aperfeiçoamento
C <sub>R</sub> Candidaturas		
🛕 Notificações Plataforma		Desistência do Candidato
	8	Caso pretenda desistir da sua Candidatura, alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.
		Desistência do Candidato

Tal como foi notificado deve agora corrigir/retificar, adicionando a informação/esclarecimentos solicitados

Adesão	ocume	ntos	/ Comprovati	vos da Candidatura Nº							
Adesau											S Finalizar
	tenção	dever	á selecionar a o	nção "Anevar Ficheiro com C	amprovativos" as vezes peressárias	e confirmar i	ndividualmen	te a correspondência	em cada <b>Tin</b>	o de Docum	ento indicado no quadro sequinte e denois "Guardar/Confirma
	ocume	ntos".	No final selecio	one a opção/ botão <b>"Finalizar</b> :	Submissão Documentação", conside	rando todos	os elementos	do agregado habitac	ional.		
		Conce	urso: Renda Ad	cessivel - Nº	Habitação:			Renda:			
	Docur	nent	os / Comprov	vativos de <u>todos os Eleme</u>	<u>ntos</u> do Agregado Habitaciona	I.					
forma			k seconda a consecutor								
and of the second s	Edit	tar	Guardar/Confirm	mar Submissão Documentos							
		≡	Tipo Document	to †≞		Ajuda	Documen Obrigató	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	o Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)
		≣	Nota de Liquida	ção de IRS e Declaração de IRS		🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q, Ver +	
		$\equiv 1$	Extrato ou decla	ração do Instituto da Segurança So	ial - baixa médica do ano da Nota de Liqu	Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	
		≣	Documentos de	identificação do Agregado		🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q, Ver +	-
		≣	Declaração da si	tuação contributiva do Instituto da	Segurança Social - inexistência de rendime	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q ver +	*
			Declaração da si	tuação contributiva do Instituto da	Segurança Social - inexistência de dívidas	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	
		≡	Certidão de prop	priedade de bens imóveis		🕜 Ajuda	Sim	Sim	Sim	Q, Ver +	Falta a Certidão de propriedade de bens imóveis da filha
		≣	Certidão da situa	ação tributária		🕜 Ajuda	Sim	Sim			>
										$- \gamma$	7
	Fich	eiros	Anexados à (	Candidatura com Docume	ntos Comprovativos						•
	Dar	cube	tituir um fichaire	o hasta selecionar a oncão "Ed	itar" da regista pretendida						
	Fair	1 2002	utun uni nenen	o, basta selecionar a opçaor Ed	tai do registo pretendido.						🖹 Anexar Ficheiro com Com
			Editar	Data Submissão ↓=	Do	cumento/ Ane	хо		N	ome Ficheiro	
				26.02.2020.00.10.02	1 Aug	Documento			0	s meus docum	pentos pdf





^

ABITAR LISBOA					0	Ajuda 🌱		R maria.
Document	os / Compr	rovativos da Candidatura Nº						
Registos Adesão	· ·							
							0	Finalizar Aperfeiçoar
Atenção, de	verá selecion	nar a opção "Anexar Ficheiro com Con	provativos" as vezes necessárias, e confirmar ir	ndividualmente a corr	respond	ência em c	ada <b>Tipo de Doc</b>	umento indicado i
desao quadro segu	iinte e depoi abitacional	s "Guardar/Confirmar Submissão Do	cumentos". No final selecione a opção/ botão "	Finalizar Submissão	Docum	entação",	considerando to	dos os elementos c
uras	o: Renda A	Acessível - Nº Habitação:	Renda:					
ões Plataforma	ntos / Con	nprovativos de todos os Flement	os do Agregado Habitacional					
Docume	intos / com	iprovativos de <u>todos os ciement</u>	us Agregado Habitacional					
Editar	Guardar/	Confirmar Submissão Documentos						
	Anál	ise dos Serviços para o Document	to/ Comprovativo	×	ية العام	Ver	Observation	
					07	Detalhes	(Análise Serviço	s)
	E ( An	álise Serviços Falta a Certidão de pro	priedade de bens imóveis da filha			Q, Ver +	Falta a Certidão d	de propriedade de ber
	=					Q, Ver +	-	
						Q Ver +	*	
	1					Q Ver +	*	
	1				Q Ver +	÷		
	1			Voltar		Q, Ver +	*	
	E 1					Q, Ver +	Falta a Certidão o	de propriedade de ber
								1
Fichei	ros Anexad	los à Candidatura com Documente	os Comprovativos					
Para s	ıbstituir um f	ficheiro, basta selecionar a opção "Edita	r" do registo pretendido.					
							Anexar Ficheiro	com Comprovativos
	Editar	Data Submissão ↓≣	Documento/ Anexo	No	me Fiche	iro		
	÷	26-03-20202 09:19:02	Ver Documento	os	meus do	cumentos.pd	f	

HABITAR LISBOA							٢	Ajuda ~	Q Notificações Q maria
Dag	imanto	Comprovativos da	Candidatura Nº						
Itar Registos Adesão	amento	s / comprovativos da	Candratura N						
									Tinalizar Aperfeçoament
Aten	ção, dev	erá selecionar a opção "	Anexar Ficheiro com Comprovativo	s" as vezes ne	cessárias, e co	nfirmar individua	mente a correspo	ndência em	cada Tipo de Documento indicado n
o Adeslio quad	tro segui cado bal	nte e depois "Guardar/C	Confirmar Submissão Documentos	. No final sele	cione a opção	/ botão <b>"Finaliza</b>	Submissão Docu	umentação	*, considerando todos os elementos do
adores	Concurso	Renda Acessivel - No	Habitação:			Rende	8		
daturas									
Do Do	ocumer	tos / Comprovativo	s de <u>todos os Elementos</u> do Ag	regado Hal	oitacional				
cações Platinorma	Editor	Guardar/Confirmer Sub	eluito Documentos						
	THUR	dunnan journman suu			-				
				Ajuda	Documento Obrigató	Confirma Submiss Documento?	ão Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detaihes	Observações (Análise Serviços)
	<b></b>	S e Declaração de IRS		€ Ajuda	Sim	Sm		Q, Ver +	30
1	- <b></b>	Instituto da Segurança So	cial - baixa médica do ano da Nota de Liqu	O Ajuda	Sim	Sim		Q Wr+	•
		ção do Agregado		🕢 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	*/
	- #	ontributiva do lestituto da	Segurança Social - inexistência de rendime	- O Ajuda	Sim	Sim		Q Wr +	35
	二	antributiva do Instituto da	Segurança Social - inexistência de dividas	Ajuda	Sim	Sim		Q. Ver +	1
	2 =	de bens imóveis		🕢 Ajuda	Sim	Sim	Sim	Q; Ver +	Falta a Certidão de propriedade de be
		stària		<ul> <li>Ajuda</li> </ul>	Sim	Sim		Q, Ver +	
	T cours sai	*							1.7
-									
	Ficheiro	os Anexados à Candio	datura com Documentos Compr	ovativos					
	Para sul	ostituir um ficheiro, basta	s selecionar a opção "Editar" do regis	to pretendido	2				
								E	Anexar Ficheiro
		ditar Data Submi	ssão ( P De	cumento/ Ane	ко	N	ome Ficheiro		\>_
		- 26-03-2020	09:19:02	r Documento		09	meus documentos.p	df	$\sim$

💩   HABITAR LISBOA
-

							Sinalizar Aperfeiçoa		
sto Adesão quadro	o, deverá selecion seguinte e depoi	ar a opção <b>"Anexar Ficheiro com Co</b> s <b>"Guardar/Confirmar Submissão D</b> o	mprovativos" as vezes necessárias, e confirmar i ocumentos". No final selecione a opção/ botão "	ndividualmente a con Finalizar Submissão	Docum	ência em ca <b>entação"</b> , c	ada <b>Tipo de Documento</b> indicado considerando todos os elementos		
didaturas	do habitacional. oncurso: <b>Renda A</b>	cessível - Nº Habitação	: <u>Renda:</u>						
ficações Plataforma	umentos / Con	provativos de todos os Elemen	ntos do Agregado Habitacional						
			<u></u>						
	ditar Guardar/	Confirmar Submissão Documentos							
	≣ 1 Docu	ımento/ Anexo da Candidatura		×	válido o?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)		
	≡ (		a water at a second			Q Ver +	Falta a Certidão de propriedade de b		
	≣ ( Atenç Docu	ão, depois de anexar os ficheiros, dev <b>mento</b> indicado no quadro inicial e " <b>(</b>	era confirmar individualmente a correspondencia Guardar/Confirmar Submissão Documentos". I	em cada <b>Tipo de</b> No final selecione a		Q Ver +	•		
	<ul> <li>copção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", para que a candidatura seja analisada pelos serviços.</li> <li>consultaCertidao_filha.pdf</li> <li>comprovativo</li> </ul>					Q Ver +			
						Q Ver +	-		
						Q, Ver +	*		
	Guard Guard					Q Ver +	÷		
			N.		1				
Fi	cheiros Anexad	os à Candidatura com Documen	tos Comprovativos		~ ~				
Р	Para substituir um ficheiro, basta selecionar a opção "Editar" do registo pretendido.								
	Editar	Data Submissão ↓≓	Documento/ Anexo	Nom	e Ficheire	D			
		26-03-20202 09:19:02 Ver Documento os							

1		-	
2	7	5	air

Sinalizar Aperfeiçoamento

Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº

E Consultar Registos Adesão

P\* \_

6 Início

E Registo Adesão

Candidaturas

A Notificações Plataforma

Atenção, deverá selecionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada Tipo de Documento indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final selecione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: Renda Acessível - Nº Habi

Habitação: <u>Renda:</u>

### Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

	≡	Tipo Do	cumento ↑≞	Ajuda	Documento Obrigató	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)		
]	≡	Certidão	da situação tributária	🕜 Ajuda	Sim	Sim	Sim	Q Ver +	Falta a Certidão de propriedade de be		
]	≣	Certidão	predial negativa	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	÷		
]	≡	Declaraç	ão da entidade patronal - trabalho dependente	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	. 70		
]	≡	Declaraç	ão de IRS	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	2		
]	≣	Docume	nto da regulação das responsabilidades parentais	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	-		
3	≡	Docume	ntos de identificação do Agregado	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	. 7.		
]	≣	Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS		🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	2		
ich <sup>D</sup> ara	n <b>eiros</b> a subs	s Anexac	<b>los à Candidatura com Documentos Co</b> ficheiro, basta selecionar a opção "Editar" do r	<b>mprovativos</b> egisto pretendido.					1 - 7 Inexar Ficheiro com Comprovativos		
	E	ditar	Data Submissão ↓∓	Documento/	Documento/ Anexo		Nome Ficheiro		_		
		52	01-04-2020 15:05:17		Ver Documento			consultaCertidao_filha.pdf			
		E	01 04 2020 15:05:11								

Os seus documentos na plataforma: mostram a fase anterior e o que acabou de carregar

Сд

Docun	nentos	/ Comprovativos da Candidatura Nº								
são								S Finalizar Aperleicoamer		
Atençã quadro	o, deve seguin	rá selecionar a opção " <b>Anexar Ficheiro com Comprovativ</b> te e depois " <b>Guardar/Confirmar Submissão Documento</b> :	<b>ros"</b> as vezes nece <b>s"</b> . No final seleci	essárias, e con one a opção/	firmar individualment botão <b>"Finalizar Sub</b>	e a correspond missão Docum	ência em ca ientação", o	ada <b>Tipo de Documento</b> indicado considerando todos os elementos o		
agrega	do habi ncurso:	tacional. Renda Acessível - Nº Habitação: Renda:								
	a anti conta. Ni a nemero									
Doc	ument	os / Comprovativos de <u>todos os Elementos</u> do A	gregado Habii	acional						
ŧ	ditar	Guardar/Confirmar Submissão Documentos								
	=	Tipo Documento ↑⊨	Ajuda	Documento Obrigató	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)		
	=	Certidão da situação tributária	🕜 Ajuda	Sim	Sim	Sim	Q Ver +	Falta a Certidão de propriedade de be		
		Certidão predial negativa	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +			
	=	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	🔞 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	4		
	$\equiv$	Declaração de IRS	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	2		
	$\equiv$	Documento da regulação das responsabilidades parentais	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	4		
	=	Documentos de identificação do Agregado	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +	(†		
	=	Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS	🕜 Ajuda	Sim	Sim		Q Ver +			
		4								
	1-7									
Fi	cheiro	s Anexados à Candidatura com Documentos Comp	provativos							
			A							
P	ara sub:	stituir um ficheiro, basta selecionar a opção "Editar" do regi	isto pretendido.					nexar Ficheiro com Comprovativos		
	E	ditar Data Submissão ↓F	Documento/	Anexo		Nome Ficheiro				
		01-04-2020 15:05:17	Ver Document	Ver Documento		consultaCertidao_filha.pdf				

Início ☐ Consultar Registos Adesão ★	i In Ata acc	formação enção, se tem de submo ordo com os períodos e	eter os documentos/ comprov <u>e prazos do Concurso).</u>	rativos obrigatórios na sua candidatu	ıra, <u>selecione a</u>	O aperfeiçoan documentação sucesso, para Brevemente so resultado via a SMS caso tent	nento/ submissi o foi finalizada análise dos Serre erá notificado d a plataforma e e no indicado os s	ão da x com viços. lo o dimenivel de email/ seus
∃ Registo Adesão	Candidatura	as a Concursos da Rei	nda Acessível para o Regist	o de Adesão nº		contactos.		
Simuladores	Q.		Pesquisar			Simular /	/ Iniciar Candidatura	Ver Histórico 🕒
R Candidaturas							Histórico	Desistência
Notificações Plataforma	Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	de Estados	Candidato
	~		Candidatura em análise	Renda Acessível - Nº	Não	Q	1	8
								1-1

A sua Candidatura passou para o Estado – Candidatura em Análise.

Deve agora voltar às Notificações da Plataforma porque tem uma nova notificação

#### 🕸 | HABITAR LISBOA

⊖ Sair



# AUDIÊNCIA INTERESSADOS

Intenção Indeferimento

Submeter documentos

Caso seja notificado

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **10 dias** úteis (ou o prazo estipulado) para dizer o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão

Página **106** 

 $\mathbf{V}$ 

♦ HABITAR LISBOA 106

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.



INSCREVA-SE AQUI

FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO

ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS

FALE CONNOSCO

#### 🕹 | HABITAR LISBOA


						C	) Ajuda ∽ 🗘 No	otificações 🞗 m	aria. 🕞 Sai
Gi Início      E     Consultar Registos Adesão      A	0	Informação Atenção, se tem de su <u>acordo com os períod</u>	bmeter os documentos/ cor los e prazos do Concurso).	nprovativos obriga	tórios na sua candidatura, <u>selec</u> i	ione a opção/ icone "I	Editar" no respel	tivo registo (op	ão disponível de
E Registo Adesão	Candidat	uras a Concursos da	Renda Acessível para o R	legisto de Adesão	n°				
Simuladores	Q~		Pesquisar				Simular / Inici	iar Candidatura	Ver Histórico 🖹
A Notificações Plataforma	Editar	Nº Candidatura	Estad	ło	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		Candidatura em audiência de	interessados	Renda Acessivel -	Não	Q		0

Depois vá à sua Candidatura



Tal como foi notificado deve em "Audiência de Interessados" dizer o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão

😑 👲   HABITAR LISBOA	⑦ Ajuda ✓	□ [→ Sair
介 Início	Audiência de Interessados - Resposta do Candidato	
E Consultar Registos Adesão ♀	Anterior Consultar Análise Serviços	Guardar
E Registo Adesão	Utilize a opção "Consultar Análise Serviços" para aceder aos detalhes e motivos da Audiência de Interessados. Deverá preencher e "Guardar" a mensagem de resposta aos Serviços e, se necessário, submeter nova documentação através da opção "Anexar Novo Documento".	
Simuladores	Para terminar e enviar a informação aos Serviços, utilize a opção/ botão <b>"Finalizar Resposta"</b> .	
CA Candidaturas	* Resposta Candidato	
A Notificações Plataforma		
	Documentação Submetida para Audiência de Interessados	
	Anexar Novo Docur	nento

Em primeiro lugar deve "Consultar Análise Serviços" e ler os fundamentos e motivos de indeferimento

### É apresentada a Análise dos Serviços e quais os Motivos de Indeferimento de acordo com o Regulamento Municipal do Direito à Habitação

			⑦ Ajuda ~ △ No	ntificações & maria
合 Início	Audiôncia do Interessados - Apólico dos Servico			
E☐ Consultar Registos Adesão	Audiencia de Interessados - Analise dos Serviço	25		
exemplo	Nº Candidatura	Estado - Intenção Indeferimento / Audiência Interescados	Capaura	Anterior
💷 Registo Adesão			Concurso	Relida Acessivei - N
Simuladores	Análise dos Serviços			
្រ្ត្ត Candidaturas	Fundamentos Indeferimento Não te e Art2	r a situação contributiva regularizada na Autoridade Tributaria - Artº 36º  nº 1 al 31 nº 1 al. d) do RMDH	. b)	
A Notificações Plataforma				
	Motivos Indeferimento 🗹 Não	ter a situação contributiva regularizada na Autoridade Tributária - Artº 36º nº 1 al. b) e Artº 31 nº	1 al. d) do RMDH	
	Tipo Documento/Comprovativo		Documento Obrigatório	Submissão Documento
	Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS		Sim	Sim
	Documentos de identificação do Agregado		Sim	Sim
	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segura	ança Social - inexistência de dívidas	Sim	Sim
	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente		Sim	Sim
	Certidão da situação tributária		Sim	Sim
				1 - 6
	Ficheiros com Documentos Comprovativos A	nexados à Candidatura		
	Data Submissão	Documento/ Ficheiro Anexado	Nome Ficheiro	

Ver Documento

26-03-2020 09:26:13

♦ HABITAR LISBOA 112

toda a documentação.pdf

.

### **COMO PROCEDER:**

- 1. Deve escrever o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão
- 2. Guardar
- 3. Anexar Novo Documento que considere relevantes para a decisão
- 4. Finalizar Resposta

	⑦ Ajuda ✓ △ Notificações Ջ maria.
ரி Início	Audiência de Interessados - Resposta do Candidato
E Consultar Registos Adesão	Anterior Q Consultar Análise Servicos Guardar Finalizar Resposta
×	Utilize a opção " <b>Consultar Análise Serviços</b> " para aceder aos detalhes e motivos da Audiência de Interessados.
E Simuladores	Deverá preencher e <b>"Guardar</b> " a mensagem de resposta aos Serviços e, se necessário, submeter nova documentação através da opção <b>"Anexar Novo Documento"</b> . Para terminar e enviar a informação aos Serviços, utilize a opção/ botão <b>"Finalizar Resposta"</b> .
Candidaturas	* Resposta Candidato
🗘 Notificações Plataforma	1.
	Documentação Submetida para Audiência de Interessados <b>3.</b>
	Anexar Novo Documento
	Q
	Não foram encontrados dados

Início Consultar Registos Adesão  Registo Adesão	i In Ate acc	formação enção, se tem de subme ordo com os períodos e s a Concursos da Rer	eter os documentos/ comprov <u>prazos do Concurso).</u> nda Acessível para o Regista	ativos obrigatórios na sua candidatu o de Adesão nº	ra, <u>selecione a</u> 🔗	Candidato foi f para análise do Brevemente se resultado via a SMS caso tenh contactos.	finalizada com s os Serviços. erá notificado d a plataforma e e no indicado os s	oucesso, O o disponivel de email/ seus
Simuladores	Qv		Pesquisar			Simular /	Iniciar Candidatura	Ver Histórico 🕒
andidaturas			Estado	Consurse/Edicão	Edicão Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
otificações Plataforma	Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Constraint & Constraint & Constraint States		and the second second second second	

A sua Candidatura passou para o Estado – Candidatura em Análise.

Será posteriormente Notificado da decisão dos serviços:

- Candidatura Deferida
- Candidatura Indeferida

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.



INSCREVA-SE AQUI

FACA AOLII A SUA SIMULAÇÃO

ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS

FALE CONNOSCO

#### HABITAR LISBOA

⑦ Ajuda ~ △ Notificações Ջ maria.



Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.



INSCREVA-SE AQUI

FACA AOUL A SUA SIMULAÇÃO

ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS

FALE CONNOSCO

#### HABITAR LISBOA



### EM FASE DE ATRIBUIÇÃO

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Celebração contrato de arrendamento

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **2 dias** úteis (ou o prazo estipulado) anexar comprovativo da cessação de contrato ou do recebimento de apoio financeiro

Página **119** 

#### HABITAR LISBOA

③ Asuda ~ △ Notificações ♀ maria



😑 🔹 HABITAR LISBOA						⑦ Ajuda ∨ ♀	Notificações 🎗 m	aria. 🕞 Sa
☆ Início	6	Informação Atenção, se tem de subi <u>acordo com os períodos</u>	meter os documentos/ compro <u>s e prazos do Concurso).</u>	ovativos obrigatórios na sua candidatura	, <u>selecione a opção/ ícone</u>	"Editar" no resp	etivo registo (op	ç <u>ão disponível de</u>
E Registo Adesão	Candidat	uras a Concursos da R	enda Acessível para o Regis	to de Adesão nº				
Simuladores	Q.~		Pesquisar			Simular / In	iciar Candidatura	Ver Histórico 🕒
L <sub>A</sub> Candidaturas           A         Notificações Plataforma	Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Candidatura em fase de Atribuiçã	o Renda Acessível - Nº	Não	Q	≡	8
		R						1 - 1

Depois vá à sua Candidatura

### É informado do estado da sua Candidatura e deve clicar no botão "Submeter Documentação para Atribuição"



#### Área Metropolitana de Lisboa

Os concelhos que integram a Área Metropolitana de Lisboa são:

Alcochete, Almada, Amadora; Barreiro; Cascais; Lisboa; Loures; Mafra; Moita; Montijo; Odivelas; Oeiras; Palmela; Seixal; Sesimbra; Setúbal; Sintra; e Vila Franca de Xira.

Se o Candidato ou algum dos elementos do agregado habitacional:

- for arrendatário de habitação pública, municipal ou particular situada na AML
- estiver a beneficiar de apoios financeiros públicos para fins habitacionais

Deve anexar comprovativo da cessação (do contrato ou do recebimento)



♠ HABITAR LISBOA 122

### **COMO PROCEDER:**

- 1. Deve clicar no botão "Anexar Ficheiro com Comprovativos" e juntar o que lhe foi solicitado
- 2. Confirmar no quadro a submissão de documento
- **3.** Guardar/Confirmar Submissão Documento
- 4. Finalizar Submissão Documentos

• HABITAR LISBOA			0	) Ajuda ∽ 🗘 Notificações 🔍 maria. 🔂 ⊖ Sair
nício Início	Documentos / Comprovativos da Candio	datura Nº 📕 em Fase de Atribuição		
🖳 Consultar Registos Adesão	Documentos y comprovativos da canale			
۶,				4. Pinalizar Subminster Documentação
🖅 Registo Adesão	Atenção, deverá selecionar a opção <b>"Anexar F</b> quadro seguinte e depois <b>"Guardar/Confirma</b>	icheiro com Comprovativos" as vezes ir Submissão Documentos". No final se	necessárias, e confirmar individualmente a correspon elecione a opção/ botão <b>"Finalizar Submissão Docur</b>	dência em cada <b>Tipo de Documen</b> nentação", para que a candidatura
Simuladores	pelos serviços. Concurso <b>Renda Acessível - Nº</b>	Habitação	Renda:	
C Candidaturas	Editar Guardar/ Confirmar Submissão Docu	um N		
A Notificações Plataforma	Tipo Documento Til	3. Documer	rio? Confirma Submissão rio? Documento?	
exemplo	Declaração de denúncia do contrato d	le arrendamento Sim		
	Ficheiros com Documentos Comprovativ	vos Anexados à Candidatura em Fr	2.	1-1
	Para substituir um ficheiro, basta selecionar a c	apção "Editar" do registo pretendido.		Anexar Ficheiro com Comprovativos
	Q.~	Pesquisar Actions ~		1.
			Q	
		Na	o foram encontrados dados.	

### **1**. Anexar Ficheiro(s) com comprovativos

I HABITAR LISBOA		⑦ Ajuda ∽
🞧 Início	Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº 17 em Fase de Atribuição	
₽ Consultar Registos Adesão		
۶		Sinalizar Submissão Documentação
E Registo Adesão	Atenção, deverá selecionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualm quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final selecione a opção/ botão "Finalizar S	ente a correspondência em cada <b>Tipo de Documento</b> indicado no ubmissão Documentação", para que a candidatura seja analisada
Simuladores	pelos serviços. Concurso Renda Acessível - Nº 21 Habitação Avenida Mouzinho de Albuquerque 55 5º Dto <u>Benda:</u>	<u>_268.45€</u>
Candidaturas	Editar Guardar/ Confirmar Submissão Documentos	
🚊 Notificações Plataforma	✓	
	Decla Documento/ Anexo da Candidatura	×
	1 rows selected Atenção, depois de anexar os ficheiros, deverá confirmar individualmente a correspondência em cada Documento indicado no quadro inicial e "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final se	Tipo de 1-1
	opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", para que a candidatura seja analisada pelos se	rviços.
	Ficheiros com Dc     Documento     Declaração de denuncia de contrato de arren	
	Para substituir um	Anexar Ficheiro com Comprovativos
	Q ~ Cancelar	Guardar
	Q	
	Não foram encontrados dados.	

### 2. Confirmar no quadro a submissão por tipo de documento

### **3.** Depois de "Guardar/Confirmar Submissão Documentos"

								⑦ Ajuda ∨ J	Ω Notificações	R, maria.	🕞 Sair
பி Início	Docume	ntos / Comprovativos	da Candidatura Nº 🗖 e	em Fase d	e Atribuição						
ात्रि Consultar Registos Adesão					1						_
۶									S Finalizar	Submissão Docume	intação
📰 Registo Adesão	Atenção, quadro s	deverá selecionar a opção eguinte e depois <b>"Guarda</b>	"Anexar Ficheiro com Co r/Confirmar Submissão D	omprovativ ocumento	vos" as vezes nece: s". No final selecio	sárias, e confirmar indiv ne a opção/ botão " <b>Fin</b>	vidualmente a corresp alizar Submissão Do	oondência em ca cumentação", p	da <b>Tipo de Doc</b> e ara que a candic	u <b>mento</b> indicado latura seja analisi	ada
Simuladores	pelos ser Cor	viços. curso <b>Renda Acessível -</b>	Nº Habitação	0			Renda:				
Candidaturas	Editar	Guardar/ Confirmar Sub	missão Docum <u>entos</u>								
🗘 Notificações Plataforma		Tipo Documento ↑≋			Documento Obrigatório?	Confirma Submissão Documento?					
	2	Declaração de denúncia	do contrato de arrendamento		Sim	Sim					
	1 rows :	elected				X	2.				1 - 1
	Ficheiro Para sub	s com Documentos Co stituir um ficheiro, basta se	<b>mprovativos Anexados</b> lecionar a opção "Editar" d	à Candid lo registo p	latura em Fase d retendido.	e Atribuição			Anexar Ficl	neiro com Comprov	vativos
	Q.~		Pesquisar	Actions >	0						
		Data Submissão ↓₹	Documento/ Anexo		Nome Ficheiro			Ob	servações / Anális	e Serviços	
	C	26-03-2020 14:42:29	Ver Documento		Declaração de denun	cia de contrato de arrendan	mento.pdf				
O(s) seu(s) documento(s) a	parece j	á carregado na plat	aforma								1 - 1

### **4.** Após Guardar deve "Finalizar Submissão Documentação"

😑 🔹 HABITAR LISBOA			<ul> <li>(2) Aleiro C. Antonescero P. musices annue (E) set</li> <li>A confirmação da submissão de visit</li> </ul>
பி Início	Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº em Fas	se de Atribuição	<ul> <li>documentos foi atualizada com sucesso.</li> </ul>
昭			
۶			4. Finalizar Submissão Documentação
🖅 Registo Adesão	Atenção, deverá selecionar a opção "Anexar Ficheiro com Compro quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Docume polos contisos	vativos" as vezes necessàrias, e confirmar individualn entos". No final selecione a opção/ botão "Finalizar	submissão Documentação", para que a candidatura
Simuladores	Concurso Renda Acessível - Nº Habitação	Renda	
Candidaturas	Editar Guardar/ Confirmar Submissão Documentos		
A Notificações Plataforma	☑	Documento Confirma Submissão Obrigatório? Documento?	
	Declaração de denúncia do contrato de arrendamento	Sim Sim	
	1 rows selected		1-1



É sempre possível

DESISTÊNCIA

Dá origem a **impedimento** de candidatura durante 24 meses

	⑦ Ajuda ∽	A maria
合 Início		
E Registo Adesão Informação - Candidatura	n°	
🖩 Simuladores 💦 Atenção, a sua Candidatura	nº encontra-se no Estado	
Candidaturas Deverá submeter toda a do	umentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.	
🔐 Direitos dos Titulares		Submeter Documentação
🗘 Notificações Plataforma		
Caso pretenda desistir da sua Cano Candidaturas durante 2 anos, no â	lidatura, <u>alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência</u> , tendo uma penalização/ impedimento de e mbito do <b>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</b> .	Pesistência do Candidato

■ ◆   HABITAR LISBOA		⑦ Ajuda ~ △ Notificações Ջ maria
Início  Consultar Registos Adesão	8	Desistência do Candidato - Candidatura Nº Caso pretenda desistir da sua Candidatura, <u>alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência</u> , tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do <b>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</b> .
<ul> <li>Registo Adesao</li> <li>Simuladores</li> <li>Candidaturas</li> </ul>		Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, haverá uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação. Cancelar Desistência do Candidato
A Notificações Plataforma		

O candidato é alertado para as consequências



LISBOA © Câmara Municipal de Lisboa



				×	
<ul> <li>Início</li> <li>Início</li> <li>En Consultar Registos Adesão</li> <li>𝒫</li> </ul>		Desistência do Candidato - Candidatura N <sup>o</sup> Caso pretenda desistir da sua Candidatura, <u>alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a de</u> Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do <b>Regulamento Municipal do Direito à Habitação</b> .	•	Ocorreu um erro: • Atenção, o Candidato tem de confirmar que tomou conhecimento das consequências da desistência, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.	
<ul> <li>Registo Adesão</li> <li>Simuladores</li> <li>Candidaturas</li> </ul>	8	<ul> <li>Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, esta operação será definitiva e não poderá ser anulada.</li> <li>Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, haverá uma penalização/ impedimento de efetuar novas à Habitação.</li> </ul>	Candidatura	as durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito Cancelar Desistência do Candidato	
A Notificações Plataforma					

O candidato tem de tomar conhecimento, se de facto pretende "Desistir da Candidatura", ou caso não seja essa a sua vontade deve cancelar a operação











~

<ul> <li>➡ HABITAR LISBOA</li> <li>♠ Início</li> <li>➡ Consultar Registos Adesão</li> <li>♠</li> </ul>	6	Informação Atenção, se tem de sul <u>acordo com os período</u>	bmeter os documentos/ comprovativos obr <u>os e prazos do Concurso).</u>	igatórios na sua candidatura, <u>selecic</u>	O s Car Ser ten	eu pedido de Ididatura foi e á notificado p ha indicado os	Desistência d fetuado com or Email e SN s seus contac	la × 1 sucesso. /IS, caso tos. sponnel de
📰 Registo Adesão	Candidat	uras a Concursos da	Renda Acessível para o Registo de Ade	são nº				
Simuladores	Qv		Pesquisar			Simular / Inic	iar Candidatura	Ver Histórico 🗋
A Notificações Plataforma	Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	*		Desistência de Candidatura pelo candidato	Renda Acessível - Nº	Não	Q	=	
								1 - 1

A sua Candidatura passou para o Estado – **Desistência de Candidatura pelo Candidato**.

Deve agora voltar às Notificações da Plataforma porque tem uma nova notificação

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre Notificações Pendentes que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.



INSCREVA-SE AQUI

FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO

ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS

**FALE CONNOSCO** 

### 4 HABITAR LISBOA

⊖ Sair

☐ Início	Notificações da Plataforma						
🛱 Consultar Registos Adesão	Notificaçõe						
? <sub>*</sub>	Qv		Pesquisar	r Rows 50 V			
🖹 Registo Adesão		Data Notificação ↓≣	Assunto			Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
] Simuladores	9	xx-xx-2020 17:00:00	Desistência de Ca	ndidatura pelo Candidato		Não	2-1
R Candidaturas	٩ \	×x-xx-2020 12:00:00	Celebração do Co	ontrato de Arrendamento		Sim	xx-xx-2020 12:00:00
Notificações Plataforma		<b>V</b> xx-xx-2020 00:00:00	Candidatura Defe	rida		Sim	xx-xx-2020 12:00:00
	Q	xx-xx-2020 00:00:00	Finalização da Su	Notificação da	Plataforma		
	Q	xx-xx-2020 00:00:00	Aperfeiçoamento	Houncação da			
	Q,	12-03-2020 15:00:00	Finalização da Su	Assunto	Desistência de Candidatura pelo Candida	ito	
	Q	12-03-2020 15:00:00	Resultado do So Texto No âmbito do concurso Nº do PRA, notifica-se , na qu				candidato sorteado à
Primeiro selecione <b>Notificações</b> <b>Plataforma</b> na barra do lado esquerdo	Depois <b>clique</b> na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação				habitação sita desistente da candidatura N°, dado que comur Mais se notifica que, salvo por motivo de força mai candidatar aos Programas de Habitação do Munici artº 37º do RMDH.	nicou a sua desistência na Pl ior, a desistência implica a im ípio, por um prazo de 24 mes	, que foi considerado ataforma Habitar Lisboa. npossibilidade de se ses, nos termos do nº 4 do
Tem uma <b>nova</b> notificação					Com os melhores cumprimentos,		
té à data da Celebração do Contrandamento o Candidato po	ontrato d ode semp	le re " <b>Desistir"</b>		Tomou Conhecimento?	Não		
				Data Conhecimento			
						Voltar	Tomei Conhecimento

# **TIPOLOGIA de documentos a anexar**

solicitados na plataforma de acordo com os elementos do seu agregado habitacional

♠ | HABITAR LISBOA 135

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o	Utilizador		
		Comprovativo de complemento solidário para idosos			
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
complemento solidário para idosos	Sim	Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Comprovativo de complemento solidário para idosos		
		Comprovativo de baixa médica de longa duração			
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
baixa médica de longa duração	Sim	Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Comprovativo de baixa médica de longa duração (mais de um mês).		
		Comprovativo do subsídio parental			
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
subsídio parental	Sim	Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Comprovativo do subsídio parental		
		Comprovativo de pensão de invalidez			
Estado en declara 27 de la titude de Comunes Conicl		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social pensão de invalidez	Sim	Carta anual enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) há menos de um mês	Comprovativo de pensão de invalidez		
		Comprovativo do rendimento de trabalho independente			
Recibos emitidos nos últimos três meses - trabalho		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
independente	Sim	Recibos emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento/candidatura, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados	Comprovativo de trabalho independente		

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o Utilizador			
		Documentos de apresentação obrigatória para todos os elementos do agregado em função da nacionalidade e do tipo de documento de identificação			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
		Cartão de Cidadão (República Portuguesa)	Documento único de identificação		
		Bilhete de Identidade	Documento de Identificação a complementar com identificação fiscal		
Documentos de identificação do Agregado	Sim	Identificação Fiscal	Documento de complemento		
		Título de Residência	Documento de Identificação a complementar com identificação fiscal		
		Certificado do Registo de Cidadão da U. E.	Documento de identificação a complementar com identificação fiscal e documento de identificação do		
		Documento de identificação do país de nacionalidade/passaporte	Documento de acompanhamento do Certificado do Registo de Cidadão da U.E.		
		Comprovativo de denúncia do contrato de arrendamento			
	Sim	Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Declaração de denúncia do contrato de arrendamento		Comprovativo da denúncia do(s) contrato(s) de arrendamento de que sejam titulares, cônjuge ou unido de facto com o titular do arrendamento	Comprovativo do disposto na a alínea c) do nº1 do Artigo 31º do RMDH. aplicável a todos elementos do agregado		
		Comprovativo de (in)existência de dívidas à Autoridade Tributária para todos os elementos do agregado habitacional			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Certidão da situação tributária	Sim	Certidão de dívida/não dívida, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) há menos de um mês de que tem a sua situação tributária regularizada	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea d) do nº1 do Artigo 31º do RMDH, nenhum elemento do agregado ser devedor à AT		
		Comprovativo da situação tributária de todos os elementos do agregado habitacional			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	Sim	Demonstração de liquidação de IRS e Declaração de IRS	Comprovativos dos valores da Nota de Liquidação dos sujeitos passivos e dependentes		

Tipo	ologia	Docum	ento

Obrigatório?

### Texto Ajuda para o Utilizador

		Comprovativo de inexistência de bens imóveis na Área Metropolitana de Lisboa de todos os elementos do agregado			
		habitacional atendendo à situação do agregado			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
	Sim	Certidão predial negativa, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) há menos de um mês	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea b) do nº1 e nº 2 do Artigo 31º do RMDH, aplicável a todos elementos do agregado, ou seja, nenhum dos elementos do agregado pode ser proprietário de Habitação na Área Metropolitana de Lisboa		
Certidão de propriedade de bens imóveis		Certidão predial emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) há menos de um mês e caderneta(s) predial(ais)	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea b) do nº1 e nº 2 do Artigo 31º do RMDH, aplicável a todos elementos do agregado, embora constem como proprietários na AT.		
		Comprovativo ou declaração que ateste a impossibilidade de ocupação da(s) habitação(ões) propriedade de algum dos elementos do agregado habitacional	Comprovativo ou declaração de que o imóvel(eis) a que respeita a alínea b) do nº1 do Artigo 31º do RMDH não está(ão) em condições de satisfazer fim habitacional do agregado, cabendo ao Municipio avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação		
		Comprovativo de pensão social, prestação social para a inclusão ou	<u>i outras</u>		
Extrato ou declaração da entidade prestadora da		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
pensão social, prestação social para a inclusão ou outras	Sim	Declaração da entidade prestadora comprovativa do tipo de pensões sociais ou outras prestações sociais auferidas pelos elementos do agregado e respetivos montantes mensais ou anuais, emitida há menos de um mês	Comprovativo da pensão social, prestação social para a inclusão ou outras		

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o Utilizador		
		Comprovativo do subsídio parental no ano da Nota de Liquidação o	do IRS	
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
subsídio parental do ano da Nota de Liquidação do IRS	Sim	Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) dos valores recebidos no ano da Nota de Liquidação	Comprovativo do subsídio parental	
		Comprovativo de baixa médica de longa duração no ano da Nota de	e Liquidação de IRS	
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
baixa médica do ano da Nota de Liquidação do IRS	Sim	Declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) relativos ao ano da Nota de Liquidação de IRS	Comprovativo de baixa médica de longa duração (superior a um mês) - não aplicável aos contribuintes da Caixa Geral de Aposentações (CGA)	
		Comprovativo de pensão social ou outras no ano da Nota de liquida	ação de IRS	
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -	Sim	Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
outras pensões sociais do ano da Nota de Liquidação do IRS		Declaração da entidade prestadora da pensão social ou outras prestações sociais auferidas pelos elementos do agregado no ano da Nota de liquidação de IRS	Comprovativo da pensão ou prestação social ou outras.	
		Comprovativo de situação de desemprego no ano da Nota de Liquid	dação do IRS	
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social -		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
subsidio(s) desemprego do ano da Nota de Liquidação IRS	Sim	Carta enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) e/ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS), no ano da Nota de liquidação	Comprovativo de subsídio de desemprego e de subsídio social de desemprego	
		Comprovativo de bolsa de investigação no ano da Nota de Liquidaç	ão do IRS	
Declaração de Bolsa de Investigação no ano da Nota de		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
Liquidação	Sim	Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor da bolsa recebida no ano da Nota de Liquidação de IRS.	Comprovativo de bolsa de investigação	

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o	Utilizador		
		Comprovativo de pensão de reforma/aposentação			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
ou Caixa Geral Aposentações- Pensão reforma/aposentação	Sim	Carta anual enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou Caixa Geral de Aposentações (CGA) ou extrato dos recebimentos emitido há menos de um mês pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou pela Caixa Geral de Aposentações (CGA)	Comprovativo de pensão de reforma/aposentação		
		Comprovativo a apresentar no caso de usufruir de apoios financei	ros para fins habitacionais		
		Descrição do tipo de documento	Eundamento do pedido		
Declaração de cessação de apoios à habitação	Sim	Comprovativo ou declaração de cessação de apoios financeiros públicos para fins habitacionais	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea f) do nº1 do Artigo 31º do RMDH. aplicável a todos elementos do agregado		
		Documentos a apresentar em função da situação de guarda de menores			
Documento da regulação das responsabilidades	Sim	Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
parentais		Documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais	Comprovativo da guarda de menores e/ou da pensão de alimentos		
			-		
		Comprovativo de denúncia da titularidade de habitação pública			
Declaração de cessação da titularidade de babitação		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Declaração de cessação da titularidade de habitação pública	Sim	Comprovativo da cessação da titularidade do arrendamento de habitação pública já atribuída de que sejam titulares, cônjuge ou unido de facto com o titular do arrendamento	Comprovativo do disposto na alínea g) do nº1 do Artigo 31º do RMDH. aplicável a todos elementos do agregado		
		Comprovativo de rendimento social de inserção			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Declaração do Instituto da Segurança Social do rendimento social de inserção	Sim	Declaração do rendimento social de inserção, onde consta a prestação mensal e a composição do agregado familiar do beneficiário, emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS), há menos de um mês	Comprovativo de rendimento social de inserção do agregado familiar		

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o Utilizador		
		Comprovativo de bolsa de investigação		
Declaração da Bolsa de Investigação emitida há menos		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
de um mês	Sim	Contrato da bolsa ou declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês	Comprovativo de bolsa de investigação	
		Comprovativo de pensão de sobrevivência		
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
ou Caixa Geral Aposentações- pensão sobrevivência	Sim	Carta anual enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou Caixa Geral de Aposentações (CGA) ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) há menos de um mês	Comprovativo de pensão de sobrevivência	
		Comprovativo da situação de desemprego		
Estasta au declaração de lastitute de Convenso Cosiel		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
subsidio(s) desemprego	Sim	Carta enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) e/ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) há menos de um mês	Comprovativo de subsídio de desemprego e de subsídio social de desemprego	
		Comprovativo de inexistência de rendimentos		
Declaração da situação contributiva do Instituto da		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
Segurança Social - inexistência de rendimentos	Sim	Declaração da situação contributiva emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Existência de elementos do agregado sem rendimentos	
		Comprovativo da guarda ou tutela legal de menores		
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido	
Certidão do assento de nascimento com averbamentos	Sim	Certidão do assento de nascimento com averbamentos emitida há menos de um mês	Comprovativo da guarda ou tutela legal	

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o	Utilizador		
		Comprovativo de (in)existência de dívidas à Segurança Social			
Declaração da situação contributiva do Instituto da		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Segurança Social - inexistência de dívidas	Sim	Declaração da situação contributiva emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS) há menos de um mês	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea d) do nº1 do Artigo 31º do RMDH, nenhum elemento do agregado ser devedor ao ISS		
	Sim	Comprovativo dos rendimentos atuais mensais - trabalho dependente			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Declaração da entidade patronal - trabalho dependente		Declaração da entidade patronal indicando o vencimento mensal ilíquido à data da candidatura, emitida há menos de um mês, ou recibo de vencimento do mês da candidatura	Comprovativo de trabalho dependente		
		Exposição sobre proposta de indeferimento			
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido		
Exposição sobre proposta de decisão	Não	Exposição sobre a proposta de decisão	Contestação da intenção de indeferimento a efectuar pelo candidato		

### Locais na internet onde obter alguma documentação:

Segurança Social Segurança Social Direta	<u>http://www.seg-social.pt/inicio</u> https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin
Autoridade Tributária e Aduaneira - Portal das Finanças	<u>https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</u> Você está aqui > Início > Os Seus Serviços > Obter Certidões > Efectuar Pedido
Registo Civil online	https://www.civilonline.mj.pt/CivilOnline/Certidao/avisoCertificadoOnline.jsp

#### Nota:

Prestações: é possivel solicitar na Segurança Social Direta/Emprego/Remunerações/Consultar carreira contributiva

Pensões: só estão disponíveis se tiverem sido requeridas ao Instituto de Segurança Social

<u>Certidão de nascimento</u>: se não possuir certidão de nascimento, pode pedi-la online através das áreas de serviços disponíveis "Pedido de Certidão Online" e "Consulta de Certidão". A emissão da certidão é efectuada através da disponibilização de um código de acesso à informação



## 808 203 232



habitarlisboa@cm-lisboa.pt



**Perguntas Frequentes** 

Regulamento Municipal do Direito à Habitação

Aviso n.º 19251/2019, publicado no Diário da República a 29 de novembro de 2019

Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local Campo Grande, 25 1049-054 Lisboa 217 988 598 lisboa.pt/cidade/habitacao